



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano 8 – Edição 2.180 – Quarta-feira, 17 de dezembro de 2003

Página da Prefeitura na internet: [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br)

## ESTACIONAMENTO SOLIDÁRIO

# Entidade recebe arrecadação de um dia da Área Azul

**C**heque com o valor arrecadado na Área Azul Eletrônica durante o Dia do Estacionamento Solidário, em 8 de dezembro, será entregue amanhã ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS). Representantes da Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC) e da Estapar Estacionamentos estarão presentes à solenidade que formaliza a doação, a realizar-se às 9h, no Lar São José (Rua São Manuel n.º 1909, Bairro Santana).

O montante arrecadado nos parquímetros será encaminhado aos programas sociais do Fundo Municipal de Assistência Social, que é gerido pelo Conselho Municipal de Assistência Social, criado em 1995. Entre os programas beneficiados pelo fundo em 2003 estão o Serviço de Atendimento

Sócio-Educativo, o Programa Família, o Trabalho Educativo.

Na oportunidade, a Fundação de Assistência Social e Cidadania (Fasc) vai firmar convênios com entidades assistenciais para 2004. O Lar São José representará as demais entidades na cerimônia. Com os 81 convênios do Programa de Atendimento Sócio-Educativo e os 43 do Família Cidadã e do Núcleo de Apoio Sócio-Familiar, fica garantido o atendimento a aproximadamente 4.300 crianças e adolescentes e 1.700 famílias. A Fasc repassará quase R\$ 384 mil por mês às entidades conveniadas.

## Parquímetros

A EPTC informa que continua válida a cobrança de estacionamento nas vagas da Área Azul Eletrônica aos sábados pela manhã. A isenção, aprovada pela Câmara Municipal, somente entrará em vigor após a decisão do prefeito, que pode vetar ou sancionar o projeto.

A Área Azul foi criada em 2001 para democratizar a ocupação dos estacionamentos no espaço público da cidade, principalmente nas áreas de intenso comércio. Estão disponíveis para os motoristas 2.975 vagas, controladas por 162 parquímetros, nos bairros Moínhos de Vento, Bom Fim, Centro e Azenha.



Banco de Imagens

Cobrança das vagas aos sábados pela manhã continua com validade

## ESPORTE

### Crianças e adolescentes disputam torneio participativo

A Fundação de Assistência Social e Cidadania (Fasc) promove, hoje e amanhã, o 1.º Torneio Participativo da Juventude. Os jogos serão realizados nas canchas do Centro Regional de Assistência Social (Ceas) Eixo Baltazar-Nordeste (Rua Desidério Severino, 277, Vila Ingá). O evento integra as atividades do Orçamento Participativo da Juventude da Região Nordeste.

Participam 75 crianças e adolescentes atendidos pelo Programa Agente Jovem realizado no Ceas Nordeste, Módulo Timbaúva e Módulo Nordeste. Disputam jogos de futebol, vôlei e “bandeirinha” (dinâmica de grupo criada pelos assistentes sociais). Os campeões serão premiados com medalhas.

A gerente do Ceas e organizadora do torneio, Shirley Curtinaz, explica que os jogos divertem e reforçam o trabalho de união feito com o grupo. “Os jovens vão se reunir, confraternizar e trabalhar juntos em busca de uma meta comum”, afirma.

## ESCLARECIMENTO

Na edição de ontem do Diário Oficial, em função de problemas técnicos ocorridos durante a diagramação da capa, o título da matéria principal foi trocado pelo da edição do dia anterior. Onde se lê “**Prefeitura entrega iluminação nova da Praça Otávio Rocha**”, leia-se “**Prefeitura presta contas de quatro gestões**”.

## CONVÊNIO

### Áreas federais cedem espaço à moradia de interesse social

Convênio firmado ontem pela Prefeitura de Porto Alegre com o Ministério das Cidades e a Rede Ferroviária Federal (RFFSA) estabelece a utilização de áreas públicas federais para a habitação de interesse social. O convênio permite a implantação do Programa de Regularização Fundiária e a revitalização das áreas não-operacionais da RFFSA. Entre as áreas disponíveis estão um terreno na Rua Voluntários da Pátria, onde será

reassentada parte da Vila dos Papeiros, e a Vila Ferroviários, onde está assentada a cooperativa Diretor Pestana (Coohadipe), na Região Humaitá.

A disponibilização dessas áreas soluciona antigos problemas habitacionais da Capital. O convênio viabiliza, por exemplo, o encaminhamento da regularização fundiária da área da Vila Ferroviários pela Coohadipe, luta da comunidade que se estende por mais

de uma década.

Estiveram presentes à assinatura do convênio, no Paço Municipal, representantes da Secretaria Nacional de Programas Urbanos do Ministério das Cidades, da Comissão Nacional de Liquidação de RFFSA, do escritório da RFFSA no Estado, do Departamento Municipal de Habitação (Demhab) e do Gabinete do Planejamento (Gaplan) da Prefeitura.

**PORTO ALEGRE**  
Capital Ambiental do Mercosul



**EXECUTIVO****LEIS****LEI Nº 9.317, de 16 de dezembro de 2003.**

**Autoriza a abertura de créditos adicionais no Departamento Municipal de Água e Esgotos – DMAE – e na Administração Centralizada e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica o Departamento Municipal de Água e Esgotos – DMAE – autorizado a abrir crédito especial, até o valor de R\$ 26.000.000,00 (vinte e seis milhões de reais), sob a forma de transferência financeira, destinado à complementação de recursos para o pagamento da folha de pessoal, de encargos sociais relativos ao mês de dezembro e do décimo terceiro salário da Administração Centralizada.

Art. 2º Fica a Administração Centralizada autorizada a abrir créditos suplementares, até o valor de R\$ 26.000.000,00 (vinte e seis milhões de reais), destinados à complementação de recursos para o pagamento da folha de pessoal, de encargos sociais relativos ao mês de dezembro e do décimo terceiro salário, bem como autorizada a abrir crédito especial para ressarcimento do DMAE.

Art. 3º Da transferência a que se refere o art. 1º, a Administração Centralizada ressarcirá ao DMAE, até 12 de janeiro de 2004, o valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) e o saldo de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) até 31 de janeiro de 2004, prorrogável por mais 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. O valor da transferência, para fins de ressarcimento, será corrigido monetariamente, de forma pro rata, pela taxa SELIC (Sistema Especial de Liquidação e de Custódia), fornecida pela Secretaria da Receita Federal, a contar da transferência até a data do ressarcimento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 16 de dezembro de 2003.

João Verle,  
Prefeito.

André Passos Cordeiro,  
Coordenador-Geral do GAPLAN.

Registre-se e publique-se.

Gerson Almeida,

Secretário do Governo Municipal.

**LEI Nº 9.318, de 16 de dezembro de 2003.**

**Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Porto Alegre para o exercício financeiro de 2004.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º A Receita do Município de Porto Alegre para o exercício financeiro de 2004 é estimada em R\$ 2.118.411.137,86 (dois bilhões, cento e dezoito milhões, quatrocentos e onze mil, cento e trinta e sete reais e oitenta e seis centavos) e será realizada de acordo com a legislação vigente, obedecendo a seguinte clas-

sificação geral:

RECEITAS CORRENTES	R\$ 1.863.809.874,56
1. Receita Tributária	R\$ 566.105.000,00
2. Receita de Contribuições	R\$ 186.129.596,62
3. Receita Patrimonial	R\$ 44.871.200,00
4. Receita Agropecuária	R\$ 1.700,00
5. Receita de Serviços	R\$ 277.629.377,94
6. Transferências Correntes	
6.1. Sistema Único de Saúde – SUS	R\$ 275.000.000,00
6.2. Outras	R\$ 497.923.300,00
7. Outras Receitas Correntes	R\$ 67.666.000,00
8. Deduções das Receitas Correntes	R\$ -51.516.300,00

RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 254.601.263,30
1. Operações de Crédito	R\$ 245.120.263,30
2. Alienação de Bens	R\$ 8.510.000,00
3. Amortização de Empréstimos	R\$ 100.000,00
4. Transferências de Capital	R\$ 871.000,00

TOTAL DA RECEITA – Excluído Sistema Único de Saúde – SUS	R\$ 1.843.411.137,86
--	----------------------

TOTAL DA RECEITA	R\$ 2.118.411.137,86
------------------	----------------------

Parágrafo único. As Receitas da Administração Direta referidas no caput, somadas às Receitas da Administração Indireta (FASC, DEMHAB, DMLU, DMAE e PREVIMPA), de R\$ 511.531.114,56 (quinhentos e onze milhões, quinhentos e trinta e um mil, cento e quatorze reais e cinquenta e seis centavos) resultam no montante acima especificado.

Art. 2º A Despesa do Município de Porto Alegre para o exercício financeiro de 2004 é fixada em R\$ 2.118.411.137,86 (dois bilhões, cento e dezoito milhões, quatrocentos e onze mil, cento e trinta e sete reais e oitenta e seis centavos), conforme discriminação abaixo, e será executada de conformidade com as Tabelas Anexas – Programa de Trabalho e Natureza da Despesa – que ficam fazendo parte integrante desta Lei:

DESPESAS CORRENTES	R\$ 1.745.707.590,50
1. Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 1.036.162.416,02
2. Juros e Encargos da Dívida	R\$ 31.689.036,31
3. Outras Despesas Correntes	R\$ 677.856.138,17

DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 291.639.046,95
1. Investimentos	R\$ 234.826.723,91
2. Inversões Financeiras	R\$ 2.302.000,00
3. Amortização da Dívida	R\$ 54.510.323,04

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 81.064.500,41
-------------------------	-------------------

TOTAL DA DESPESA – Excluído Sistema Único de Saúde – SUS	R\$ 1.843.411.137,86
--	----------------------

TOTAL DA DESPESA	R\$ 2.118.411.137,86
------------------	----------------------

Parágrafo único. As Despesas da Administração Direta referidas no caput, somadas às Despesas da Administração Indireta (FASC, DEMHAB, DMLU, DMAE e PREVIMPA), de R\$ 772.806.354,72 (setecentos e setenta e dois milhões, oitocentos e seis mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos) resultam no montante acima especificado.

Art. 3º Os recursos provenientes das receitas constantes do item 6.1 do art. 1º desta Lei, não são considerados para o cálculo de nenhum tipo de despesa vinculada às receitas correntes e à despesa total, excetuando-se a Reserva de Contingência.

Art. 4º Fica o Executivo Municipal, de acordo com o disposto nos artigos 7º, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela Constituição Federal do Brasil e artigo 7º da Lei nº 9.205, de 02 de setembro de 2003 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), autorizado a:

- I – abrir, durante o exercício, créditos suplementares como segue:
- até o limite de 4,25% (quatro vírgula vinte e cinco por cento) do total da despesa autorizada;
  - para atender reajustes e demais despesas de pessoal e encargos sociais;
  - à conta da Reserva de Contingência, quando destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos;
  - para atender despesas relativas à aplicação de receitas vinculadas, bem como seus rendimentos financeiros e contrapartida, que excedam à previsão orçamentária correspondente.

Parágrafo único. A publicação de decreto para abertura de crédito deverá conter quadro demonstrando o montante acumulado dos créditos, o valor do limite estabelecido na alínea 'a', inciso I do caput e o percentual da relação entre ambos.

Art. 5º As Receitas e as Despesas deste projeto de lei orçamentária são apresentadas em valores de 30 de junho de 2003 e serão corrigidas pela variação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE****Diário Oficial de Porto Alegre**

**Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre**

Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar  
Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: João Verle

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretário: Eliezer Pacheco

COORDENAÇÃO EXECUTIVA: Jornalista João Iudes Nodari

Centro de Editoração (SMA) – diariooficial@sma.prefpoa.com.br

– Fone 3289.1231 – Fax 3289.1248

PRIMEIRA PÁGINA: Coordenação de Comunicação Social

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289.1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50

TIRAGEM: 2.000 exemplares

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas



**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS  
2004**

LEI 4320/64 - ANEXO 1 PORTARIA 08/85 - ADENDO II

RECEITA	R\$	R\$	DESPESAS	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES		1.588.809.874,56	DESPESAS CORRENTES		1.474.606.590,50
RECEITA TRIBUTÁRIA	566.105.000,00				
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	186.129.596,62				
RECEITA PATRIMONIAL	44.871.200,00				
RECEITA AGROPECUÁRIA	1.700,00				
RECEITA DE SERVIÇOS	277.629.377,94				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	497.923.300,00		Superavit		114.203.284,06
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	67.666.000,00				
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(51.516.300,00)				
TOTAL		1.588.809.874,56	TOTAL		1.588.809.874,56
Superávit do Orçamento Corrente		114.203.284,06			
RECEITAS DE CAPITAL		254.601.263,30	DESPESAS DE CAPITAL		287.740.046,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	245.120.263,30				
ALIENAÇÃO DE BENS	8.510.000,00				
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	100.000,00				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	871.000,00		SUPERAVIT		81.064.500,41
TOTAL		368.804.547,36	TOTAL		368.804.547,36

Nota:Excluído o Sistema Único de Saúde - SUS.

RESUMO

RECEITAS CORRENTES:	1.588.809.874,56	DESPESAS CORRENTES:	1.474.606.590,50
RECEITAS DE CAPITAL:	254.601.263,30	DESPESAS DE CAPITAL:	287.740.046,95
TOTAL:	1.843.411.137,86	RESERVA DE CONTINGÊNCIA:	81.064.500,41
		TOTAL:	1.843.411.137,86

**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS  
2004**

LEI 4320/64 - ANEXO 1 PORTARIA 08/85 - ADENDO II

RECEITA	R\$	R\$	DESPESAS	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES		1.863.809.874,56	DESPESAS CORRENTES		1.745.606.590,50
RECEITA TRIBUTÁRIA	566.105.000,00				
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	186.129.596,62				
RECEITA PATRIMONIAL	44.871.200,00				
RECEITA AGROPECUÁRIA	1.700,00				
RECEITA DE SERVIÇOS	277.629.377,94				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	772.923.300,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	67.666.000,00		Superavit		118.203.284,06
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(51.516.300,00)				
TOTAL		1.863.809.874,56	TOTAL		1.863.809.874,56
Superávit do Orçamento Corrente		118.203.284,06			
RECEITAS DE CAPITAL		254.601.263,30	DESPESAS DE CAPITAL		291.740.046,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	245.120.263,30				
ALIENAÇÃO DE BENS	8.510.000,00				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	871.000,00				
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	100.000,00		SUPERAVIT		81.064.500,41
TOTAL		372.804.547,36	TOTAL		372.804.547,36

Nota:Incluído o Sistema Único de Saúde - SUS.

RESUMO

RECEITAS CORRENTES:	1.863.809.874,56	DESPESAS CORRENTES:	1.745.606.590,50
RECEITAS DE CAPITAL:	254.601.263,30	DESPESAS DE CAPITAL:	291.740.046,95
TOTAL:	2.118.411.137,86	RESERVA DE CONTINGÊNCIA:	81.064.500,41
		TOTAL:	2.118.411.137,86

LEI 4320/64 - ANEXO 2

RECEITA CONSOLIDADA DAS ADMINISTRAÇÕES DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - 2004				
				Em R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			1.915.326.174,56
1100.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA		566.105.000,00	
1110.00.00.00	IMPOSTOS	514.204.000,00		
1112.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	312.781.000,00		
1112.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	141.785.000,00		
1112.04.00.00	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	101.438.000,00		
1112.08.00.00	Imposto sobre Transmissão de Bens e Direitos sobre Imóveis	69.558.000,00		
1113.00.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação	201.423.000,00		
1113.05.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	201.423.000,00		
1120.00.00.00	TAXAS	51.901.000,00		
1121.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.901.000,00		
1121.21.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	880.000,00		
1121.25.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos	678.000,00		
1121.29.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	343.000,00		
1122.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	50.000.000,00		
1122.90.00.00	Taxas de Limpeza Pública	50.000.000,00		
1200.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		186.129.596,62	
1210.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	186.129.596,62		
1210.29.00.00	Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio	186.129.596,62		
1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		44.871.200,00	
1310.00.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	5.166.000,00		
1311.00.00.00	Aluguéis	3.896.000,00		
1315.00.00.00	Taxa de Ocupação de Imóveis	1.258.000,00		
1319.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	12.000,00		
1320.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	36.371.200,00		
1322.00.00.00	Dividendos	1.293.200,00		
1325.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	35.078.000,00		
1330.00.00.00	RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	3.334.000,00		
1400.00.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA		1.700,00	
1410.00.00.00	RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	457,00		
1420.00.00.00	RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	67,00		
1490.00.00.00	OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	1.176,00		
1600.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		277.629.377,94	
1600.01.00.00	Serviços Comerciais	188.000,00		
1600.02.00.00	Serviços Financeiros	3.793.300,00		
1600.05.00.00	Serviços de Saúde	14.000,00		
1600.13.00.00	Serviços Administrativos	1.387.000,00		
1600.19.00.00	Serviços Recreativos e Culturais	371.000,00		
1600.41.00.00	Serviços de Captação, Adução, Tratam., Reservação e Dtrib.de Água	172.000.000,00		
1600.42.00.00	Serviços de Coleta, Transporte, Tratam. E Destino Final de Esgotos	58.000.000,00		
1600.43.00.00	Serv. de Coleta, Transporte, Tratam. e Destino Final de Resid. Sólidos	4.639.077,94		
1600.46.00.00	Serviços de Cemitérios	55.000,00		
1600.48.00.00	Serviços de Religamento de Água	250.000,00		
1600.99.00.00	Outros Serviços			
1600.99.02.00	Serviços de Ligações Pluviais	68.000,00		

LEI 4320/64 - ANEXO 2

RECEITA CONSOLIDADA DAS ADMINISTRAÇÕES DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - 2004				
				Em R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1600.99.03.00	Tarifa de Esgoto Pluvial	35.099.000,00		
1600.99.04.00	Serviços de Ligação de Água e Esgoto	660.000,00		
1600.99.05.00	Serviço de Instalações Prediais	600.000,00		
1600.99.08.00	Conserto e Indenização de Hidrômetros	140.000,00		
1600.99.09.00	Serviço de Fiscalização de Instalações Prediais	200.000,00		
1600.99.03.00	Serviço de Fiscalização de Loteamentos	100.000,00		
1600.99.99.00	Serviços Diversos	65.000,00		
1700.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		772.923.300,00	
1720.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	763.444.300,00		
1721.00.00.00	Transferências da União	327.819.000,00		
1721.01.00.00	Participação na Receita da União	38.156.000,00		
1721.01.02.00	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios	38.000.000,00		
1721.01.05.00	Cota-parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	156.000,00		
1721.01.30.00	Cota-parte da Contribuição do Salário Educação	0,00		
1721.09.00.00	Outras Transferências da União	13.306.000,00		
1721.09.01.00	Transferências Financeiras - L. C. 87/96	13.296.000,00		
1721.09.99.00	Demais Transferências da União	10.000,00		
1721.22.00.00	Transferência da Compensação Financeira	741.000,00		
1721.22.70.00	Cota Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	741.000,00		
1721.33.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	275.000.000,00		
1721.35.00.00	Transferência de Recursos do FNDE	616.000,00		
1722.00.00.00	Transferências dos Estados	384.109.000,00		
1722.01.00.00	Participação na Receita dos Estados	384.109.000,00		
1722.01.01.00	Cota-parte do ICMS	283.401.000,00		
1722.01.02.00	Cota-parte do IPVA	86.075.000,00		
1722.01.04.00	Cota-parte do IPI - sobre Exportação	8.745.000,00		
1722.01.30.00	Cota-parte da Contribuição do Salário Educação	5.888.000,00		
1722.01.99.00	Outras Participações na Receita dos Estados	0,00		
1722.99.00.00	Outras Transferências do Estado	0,00		
1724.00.00.00	Transferências Multigovernamentais	51.516.300,00		
1724.01.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEF	51.516.300,00		
1730.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	3.850.000,00		
1731.00.00.00	Patrocínios - Administração Direta	606.000,00		
1733.00.00.00	Doações - Administração Direta	3.244.000,00		
1740.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR			
1760.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.629.000,00		
1761.00.00.00	Transferências de Convênios da União	4.629.000,00		
1762.00.00.00	Transferências de Convênios do Estado	1.000.000,00		
1764.00.00.00	Transferências de Convênios de Instituições Privadas	0,00		
1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		67.666.000,00	
1910.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	26.828.500,00		
1920.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.827.000,00		
1921.00.00.00	Indenizações	1.431.000,00		
1922.00.00.00	Restituições	1.396.000,00		

LEI 4320/64 - ANEXO 2

RECEITA CONSOLIDADA DAS ADMINISTRAÇÕES DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - 2004				
Em R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1930.00.00.00	RECEITAS DA DÍVIDA ATIVA	26.824.000,00		
1931.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	20.714.000,00		
1932.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária	6.110.000,00		
1990.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	11.186.500,00		
2000.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			254.601.263,30
2100.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		245.120.263,30	
2110.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	157.015.104,11		
2114.00.00.00	Oper Crédito Int Contrat Relat Progr Gover	49.602.155,56		
2119.00.00.00	Outras Operações de Crédito Internas	107.412.948,55		
2119.02.00.00	Operações de Crédito para Cobertura do Déficit	107.412.948,55		
2120.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	88.105.159,19		
2200.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS		8.510.000,00	
2220.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	8.510.000,00		
2229.00.00.00	Alienação de Outros Bens Imóveis	8.510.000,00		
2229.01.00.00	Administração Direta	8.510.000,00		
2229.01.01.00	Porto Seco	0,00		
2229.01.02.00	Distrito Industrial da Restinga	74.000,00		
2229.01.03.00	Alienação de Índices Construtivos - Solo Criado	6.760.000,00		
2229.01.04.00	Alienação de Outros Próprios	1.676.000,00		
2300.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		100.000,00	
2400.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		871.000,00	
2420.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00		
2430.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00		
2470.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	871.000,00		
9000.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE			-51.516.300,00
9721.01.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEF-Transf.da União			
9721.01.02.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEF - FPM	-5.700.000,00		
9721.09.01.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEF - ILC 87/96	-1.994.400,00		
9722.01.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEF - Transf.dos Estados			
9722.01.01.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEF - ICMS	-42.510.150,00		
9722.01.04.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEF - IPI Exportação	-1.311.750,00		
				<b>2.118.411.137,86</b>

## DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVA LEGISLAÇÃO - 2004

(Inciso III, § 1º, art. 2º, da Lei 4.320)

RECEITAS	LEGISLAÇÃO
RECEITAS CORRENTES	
RECEITA TRIBUTÁRIA	
IMPOSTOS	Constituição Federal, art.145, I. Lei nº 5.172/66 - CTN - art. 16 a 76.
Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	Constituição Federal, art.156, I e § 1º. Lei nº 5.172/66 - CTN - art. 32 a 34. Leis Complementares Municipais nº 7/73 (e alterações: 27/76, 35/77, 112/84, 169/87, 209/89, 212/89, 232/90, 263/91, 285/92, 396/96, 408/98, 410/98, 427/99, 437/99, 438/99, 461/00), 202/89, 249/91, 260/91, 285/92, 303/93, 312/93, 333/94, 361/95, 366/96, 437/99, 438/99, 461/00, 482/2002. Lei Municipal nº 8.443/99. Decretos Municipais nº 5.815/76 (e alterações: 6.130/77, 6.189/77, 7.355/80, 9.105/88, 10.171/91, 10.515/93, 11.329/95, 12.459/99, 13.042/00), 10.905/94 (e alterações: 11.430/96, 11.680/97), 11.394/95, 11.726/95, 12.754/00, 12.929/00, 13.022/00, 13.073/00.
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido nas Fontes	Constituição Federal, art.158, I.
Impostos sobre a Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	Constituição Federal, art.156, II e § 2º. Leis Complementares Municipais nº 197/89 (e alterações: 308/93, 321/94, 410/98, 437/99), 303/93, 366/96. Decretos Municipais nº 9.422/89, 10.905/94, 11.394/95, 13.022/00, 13.073/00.
Impostos sobre a Produção e a Circulação	
Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza	Constituição Federal, art.156, III e § 3º. Decreto-Lei nº 406/68 (e alterações: 834/69, 932/69). Lei Complementar Federal nº 116/03. Leis Complementares Municipais nº 7/73 (e alterações: 27/76, 35/77, 112/84, 209/89, 285/92, 358/95, 361/95,

## DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVA LEGISLAÇÃO - 2004

(Inciso III, § 1º, art. 2º, da Lei 4.320)

R E C E I T A S	L E G I S L A Ç Ã O
Correção Monetária ISSQN-RB	410/98, 427/99, 437/99, 459/00, 461/00), 202/89, 207/89 (e alterações: 336/95, 349/95), 303/93, 306/93 (e alterações: 327/94, 361/95, 410/98, 427/98), 355/95, 361/95, 366/96, 410/98, 427/98, 436/99, 437/99, 459/00, 461/00. Leis Municipais nº 6.944/91, 8.445/99. Decretos Municipais nº 10.549/93 (e alterações: 10.999/94, 11.432/96, 12.108/98, 12.665/00, 12.975/00), 9.830/90 (e alterações: 9.987/91, 10.908/94), 10.905/94 (e alterações: 11.430/96, 11.680/97), 10.906/94 (e alterações: 11.175/94, 11.431/96, 12.350/99), 11.394/95, 13.022/00, 13.073/00.
TAXAS	Constituição Federal, art. 145, II e § 2. Lei nº 5.172/66, art. 77 a 80.
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	
De Licença para Funcionamento de Estabelecimentos	Lei Complementar Municipal nº 7/73 (e alterações: 27/76, 209/89, 305/94, 427/99). Decretos Municipais nº 10.594/93, 13.073/00.
De Licença e Execução de Obras	Lei Complementar Municipal nº 7/73 (e alteração: 209/89).
De Controle e Fiscalização Ambiental	Lei Municipal nº 8.267/98. Decreto Municipal nº 12.366/99.
Taxas pela Prestação de Serviços	
De Limpeza Pública	Lei Municipal nº 4.080/75; Leis Complementares Municipais 113/84; 204/89; 239/89; 261/90; 309/93; 361/95 e 461/00.
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	Lei Complementar Municipal Nº 466/01; Lei Complementar 478/02.
RECEITA PATRIMONIAL	
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	
RECEITA AGROPECUÁRIA	

## DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVA LEGISLAÇÃO - 2004

(Inciso III, § 1º, art. 2º, da Lei 4.320)

R E C E I T A S	L E G I S L A Ç Ã O
RECEITA DE SERVIÇOS	
Serviços Administrativos	Leis Complementares nº 7/73 (e alterações), 203/89. Decretos Municipais nº 5.815/76 (e alterações), 11.243/95.
Serviços Recreativos e Culturais	Lei Municipal nº 6.099/88, art. 9º, IV. Decreto Municipal nº 9.162/88, art. 3º, IV.
Serviços de Captação, Adução, Tratam. Reserv e Distrib. de Água	Lei Municipal nº 7.970/97
Serv. de Coleta, Transporte, Tratam. e Destino Final de Esgotos	Lei Míriam nº 7.970/97
Serv. de Coleta, Transp, Tratam. e Destino Final de Resíd. Sólidos	Lei Municipal nº 4.080/75; Lei Complementar Municipal LC 234/90.
Outros Serviços	
Serviços de Ligações Pluviais	Lei Municipal nº 3.838/73.
Tarifa de Esgoto Pluvial	Lei Complementar Municipal nº 206/89.
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	
Transferências da União	
Participação na Receita da União	
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	Constituição Federal, art.159, I, b.
Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	Constituição Federal, art.158, II.
Outras Transferências da União	
Transferências Financeiras L.C. 87/96	Leis Complementares nº 87/96, 102/00.
Sistema Único de Saúde	Constituição Federal, art. 198 e 200.

## DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVA LEGISLAÇÃO - 2004

(Inciso III, § 1º, art. 2º, da Lei 4.320)

R E C E I T A S	L E G I S L A Ç Ã O
Indenização Extração de Petróleo	Lei nº 7.525/86.
Transferências dos Estados	
Participação na Receita dos Estados	Lei Complementar nº 63/90.
Cota-Parte do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços	Constituição Federal, art.158, IV. Lei Estadual nº 8.820/89.
Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores	Constituição Federal, art.158, III.
Transferências de Instituições Privadas	
Patrocínios	
Doações	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	
MULTAS E JUROS DE MORA	Lei Complementar Municipal nº 7/73 (e alterações). Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	
Receita da Dívida Ativa Tributária	Código Tributário Nacional, art. 201 a 204. Leis nº 4320/64 (art. 39, §§ 1º, 2º e 3º), 6830/80. Lei Complementar Municipal nº 7/73, art. 69, § 8º (e alterações). Decreto Municipal nº 8.419/84.
Dívida Ativa	
Correção Monetária	
RECEITAS DIVERSAS	
RECEITAS DE CAPITAL	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	

## DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVA LEGISLAÇÃO - 2004

(Inciso III, § 1º, art. 2º, da Lei 4.320)

R E C E I T A S	L E G I S L A Ç Ã O
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	
ALIENAÇÃO DE BENS	
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
Porto Seco	Lei Complementar Municipal nº 141/86.
Distrito Industrial da Restinga	Lei Municipal nº 7.524/94.
Alienação de Índices Construtivos	Leis Complementares Municipais nº 159, art. 3º, II, "c"; 43/79, art. 170. Decreto Municipal nº 9.581/89.
Alienação de Outros Próprios	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	Lei Municipal nº 2.902/65.
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	

## CONSOLIDAÇÃO DAS RECEITAS ARRECADADAS NOS EXERCÍCIOS DE 2000, 2001 E 2002

(Inciso III, item "a" - Art. 22 - Lei 4320)

E S P E C I F I C A C A O	2000		2001		2002	
		em R\$ 1,00		em R\$ 1,00		em R\$ 1,00
RECEITAS CORRENTES		1.218.731.657,14		1.400.681.689,39		1.566.348.378,61
RECEITA TRIBUTÁRIA		304.546.091,76		332.355.898,41		436.211.787,44
IMPOSTOS						
Impostos sobre o Patrimônio e a Renda						
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	83.450.098,77		91.942.367,51		106.866.218,38	
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza					57.031.746,53	
Impostos sobre a Transmissão "Inter Vivos" de Bens						
Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	40.215.574,62		42.435.727,78		55.749.530,82	
Impostos sobre a Produção e a Circulação						
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	146.059.062,60		161.699.787,63		177.906.043,43	
Imposto sobre as Vendas a Varejo de Combustíveis						
Líquidos e Gasosos	46.854,23		22.985,90		0,00	
TAXAS						
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia						
De Fiscalização de Localização e Funcionamento	684.282,51		552.608,96		540.470,42	
De Licença e Execução de Obras	223.412,43		301.215,62		92.238,10	
De Licença Ambiental - Lei 8267	516.135,00		625.807,14		492.437,28	
Taxas pela Prestação de Serviços	33.350.671,60		34.775.397,87		37.533.102,48	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES				17.928.474,41		71.126.350,79
Contribuições Sociais	0,00		17.928.474,41		71.126.350,79	
RECEITA PATRIMONIAL		28.522.214,28		38.736.153,25		40.172.252,18
RECEITA AGROPECUÁRIA		261,20		24.371,83		3.330,80
RECEITA INDUSTRIAL		128.878.118,79		2.245.872,91		
RECEITA DE SERVIÇOS		23.363.158,00		158.672.842,45		213.244.756,47
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		658.375.558,44		771.486.694,31		740.270.262,51
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS						
Transferências da União						
Participação na Receita da União						
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	28.679.261,70		37.638.435,92		51.682.925,40	
Cota-Parte Fundo Partic.Munic.-retenção FUNDEF	5.063.045,73		6.674.652,79			
Transferência do Imposto sobre a Renda Retido nas Fontes	35.581.074,84		45.800.205,47			
Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territ. Rural	67.807,18		41.160,33		61.020,98	
Contribuição Salário Educação	3.368.286,94		2.955.958,83		2.944.117,01	
Outras Transferências da União						

## CONSOLIDAÇÃO DAS RECEITAS ARRECADADAS NOS EXERCÍCIOS DE 2000, 2001 E 2002

(Inciso III, item "a" - Art. 22 - Lei 4320)

E S P E C I F I C A C A O	2000		2001		2002	
		em R\$ 1,00		em R\$ 1,00		em R\$ 1,00
Sistema Único de Saúde	299.538.907,27		331.203.028,28		307.709.794,51	
Indenização Extração de Petróleo - Lei 7525	272.003,61		340.428,75			
Lei Kandir - 87/96	11.491.044,70		10.204.809,12		12.508.891,08	
Lei Kandir - Retenção FUNDEF	2.020.768,66		1.800.848,64			
IPI - Exportação	8.862.683,88		9.093.520,00			
IPI - Exportação Retenção FUNDEF	1.564.003,03		1.604.738,82			
Demais Transferências da União	2.696.477,73		3.667.891,73		327.000,00	
Transferências dos Estados						
Participação na Receita dos Estados						
Cota-Parte do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços	165.171.907,81		192.104.321,00		225.188.920,84	
Cota-Parte do ICMS - Retenção FUNDEF	28.523.558,78		32.937.155,07			
Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores	55.650.112,92		75.802.811,96		66.637.206,72	
IPI - Exportação	0,00		0,00		9.762.934,25	
Multas Infrações de Trânsito			0,00			
Outras Transferências dos Estados	765.186,30		346.462,04		122.527,98	
Transferências Multigovernamentais						
Transferências de Recursos do FUNDEF					47.514.911,67	
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.011.931,26		2.029.239,42		2.823.608,33	
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	8.047.496,10		12.037.072,24		12.986.403,74	
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	0,00		5.203.953,90			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		75.046.254,67		79.231.381,82		65.319.638,42
MULTAS E JUROS DE MORA	20.345.514,98		20.635.244,86		24.489.985,85	
OUTRAS MULTAS	0,00		0,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.078.307,20		7.999.936,86		2.366.586,98	
RECEITAS DA DÍVIDA ATIVA	22.189.757,09		25.591.243,52		28.652.583,29	
RECEITAS DIVERSAS	27.432.675,40		25.004.956,58		9.810.482,30	
RECEITAS DE CAPITAL		44.490.586,63		44.710.063,36		63.827.398,94
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		43.013.993,54		38.065.967,29		52.907.507,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS						
Para Investimentos	19.840.884,03		19.923.269,26		20.271.987,69	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS						
Para Investimentos	23.173.109,51		18.142.698,03		32.635.519,86	

## CONSOLIDAÇÃO DAS RECEITAS ARRECADADAS NOS EXERCÍCIOS DE 2000, 2001 E 2002

(Inciso III, item "a" - Art. 22 - Lei 4320)

E S P E C I F I C A Ç A O	2000		2001		2002	
		em R\$ 1,00		em R\$ 1,00		em R\$ 1,00
ALIENAÇÃO DE BENS		1.321.450,13		5.290.455,25		9.038.285,46
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00		814.780,56		401.154,36
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		155.142,96		538.860,26		1.480.451,57
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS						
Transferências dos Estados						
Outras Transferências dos Estados	155.142,96				1.480.451,57	
Transferências de Convênios			538.860,26			
DEDUÇÕES DA RECEITA						-43.745.158,05
DEDUÇÕES DE RECEITAS DIVERSAS						
DEDUÇÕES DE RECEITAS DE TRANSF.INTERGOV.						
Deduções de Receitas de Transferências da União						
Deduções de Participação na Receita da União						
Dedução de Receitas p/ Formação do FUNDEF - Origem FPM					-7.752.438,49	
Deduções de Outras Transferências da União						
Dedução de Receitas p/ Formação do FUNDEF - Origem LC.87					-1.876.333,56	
Deduções de Receitas de Transferências do Estado						
Deduções de Participação na Receita do Estado						
Dedução de Receitas p/ Formação do FUNDEF - Origem ICMS					-32.651.945,87	
Dedução de Receitas p/ Formação do FUNDEF - Origem IPI EXP					-1.464.440,13	
<b>TOTAL GERAL DAS RECEITAS</b>		<b>1.263.222.243,77</b>		<b>1.445.391.752,75</b>		<b>1.586.430.619,50</b>

## DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA RECEITA MUNICIPAL PREVISTA PARA OS EXERCÍCIOS DE 2003 E 2004

(Inciso III, itens "b" e "c" - Art. 22 - Lei 4320)

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	ORÇADO PARA 2003 Em R\$ 1,00	PREVISTO PARA 2004 Em R\$ 1,00
1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	<b>1.227.147.175,06</b>	<b>1.640.326.174,56</b>
1100.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	<b>424.520.000,00</b>	<b>566.105.000,00</b>
1110.00.00.00	IMPOSTOS	<b>386.000.000,00</b>	<b>514.204.000,00</b>
1112.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	206.000.000,00	312.781.000,00
1112.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	106.000.000,00	141.785.000,00
1112.04.00.00	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	52.000.000,00	101.438.000,00
1112.08.00.00	Imposto sobre Transmissão de Bens e Direitos sobre Imóveis	48.000.000,00	69.558.000,00
1113.00.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação	180.000.000,00	201.423.000,00
1113.05.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	180.000.000,00	201.423.000,00
1120.00.00.00	TAXAS	<b>38.520.000,00</b>	<b>51.901.000,00</b>
1121.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	2.520.000,00	1.901.000,00
1121.21.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	950.000,00	880.000,00
1121.25.00.00	Taxa de Licenças para Funcionamento de Estabelecimentos	820.000,00	678.000,00
1121.29.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	750.000,00	343.000,00
1122.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	36.000.000,00	50.000.000,00
1122.90.00.00	Taxa de Limpeza Pública	36.000.000,00	50.000.000,00
1200.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	66.000.000,00	186.129.596,62
1210.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	66.000.000,00	186.129.596,62
1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	<b>58.257.118,37</b>	<b>44.871.200,00</b>
1310.00.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	6.033.100,00	5.166.000,00
1311.00.00.00	Aluguéis	2.622.100,00	3.896.000,00
1315.00.00.00	Taxa de Ocupação de Imóveis	1.640.000,00	1.258.000,00
1319.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	1.771.000,00	12.000,00
1320.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	50.299.018,37	36.371.200,00
1322.00.00.00	Dividendos	1.685.275,06	1.293.200,00
1323.00.00.00	Participações	100,00	
1325.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	48.613.643,31	35.078.000,00
1330.00.00.00	RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	1.925.000,00	3.334.000,00
1390.00.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00
1400.00.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	<b>26.000,00</b>	<b>1.700,00</b>
1410.00.00.00	RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	26.000,00	457,00
1420.00.00.00	RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	67,00

## DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA RECEITA MUNICIPAL PREVISTA PARA OS EXERCÍCIOS DE 2003 E 2004

(Inciso III, itens "b" e "c" - Art. 22 - Lei 4320)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADO PARA 2003 Em R\$ 1,00	PREVISTO PARA 2004 Em R\$ 1,00
1490.00.00.00	OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	1.176,00
1500.00.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00
1600.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	<b>212.053.351,06</b>	<b>277.629.377,94</b>
1600.01.00.00	Serviços Comerciais	400.000,00	188.000,00
1600.02.00.00	Serviços Financeiros	3.558.668,46	3.793.300,00
1600.05.00.00	Serviços de Saúde	315.000,00	14.000,00
1600.13.00.00	Serviços Administrativos	2.335.682,60	1.387.000,00
1600.19.00.00	Serviços Recreativos e Culturais	900.000,00	371.000,00
1600.41.00.00	Serv de Captação, Adução, Tratam, Reservação e Distrib.de Água	130.000.000,00	172.000.000,00
1600.42.00.00	Serv de Coleta, Transporte, Trat e Destino Final de Esgotos	43.000.000,00	58.000.000,00
1600.43.00.00	Serv. de Coleta, Transp,Tratam e Destino Final de Resid Sólidos	4.300.000,00	4.639.077,94
1600.46.00.00	Serviços de Cemitérios	0,00	55.000,00
1600.48.00.00	Serviços de Religamento de Água	340.000,00	250.000,00
1600.99.00.00	Outros Serviços	26.904.000,00	36.932.000,00
1600.99.02.00	Serviços de Ligações Pluviais	530.000,00	68.000,00
1600.99.03.00	Tarifa de Esgoto Pluvial	25.000.000,00	35.099.000,00
1600.99.04.00	Serviços de Ligação de Água e Esgoto	426.000,00	660.000,00
1600.99.05.00	Serviços de Instalações Prediais	308.000,00	600.000,00
1600.99.08.00	Conserto e Indenização de Hidrômetros	56.000,00	140.000,00
1600.99.09.00	Serviços de Fisc. De Instalações Prediais		200.000,00
1600.99.10.00	Serviços de Fiscalização de Loteamentos		100.000,00
1600.99.99.00	Serviços Diversos	584.000,00	65.000,00
1700.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	<b>375.050.200,00</b>	<b>497.923.300,00</b>
1720.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	<b>366.415.000,00</b>	<b>488.444.300,00</b>
1721.00.00.00	Transferências da União	<b>51.265.000,00</b>	<b>52.819.000,00</b>
1721.01.00.00	Participação na Receita da União	37.370.000,00	38.156.000,00
1721.01.02.00	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios	33.000.000,00	38.000.000,00
1721.01.05.00	Cota-parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	70.000,00	156.000,00
1721.01.30.00	Cota-parte da Contribuição do Salário Educação	4.300.000,00	0,00
1721.09.00.00	Outras Transferências da União	12.000.000,00	13.306.000,00
1721.09.01.00	Transferências Financeiras - L. C. 87/96	12.000.000,00	13.296.000,00
1721.09.99.00	Demais Transferências da União	0,00	10.000,00

## DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA RECEITA MUNICIPAL PREVISTA PARA OS EXERCÍCIOS DE 2003 E 2004

(Inciso III, itens "b" e "c" - Art. 22 - Lei 4320)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADO PARA 2003 Em R\$ 1,00	PREVISTO PARA 2004 Em R\$ 1,00
1721.22.00.00	Transferência da Compensação Financeira		741.000,00
1721.22.70.00	Cota Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	1.895.000,00	741.000,00
1721.35.00.00	Transferências de Recursos do FNDE	0,00	616.000,00
1722.00.00.00	Transferências dos Estados	<b>276.000.000,00</b>	<b>384.109.000,00</b>
1722.01.00.00	Participação na Receita dos Estados	276.000.000,00	384.109.000,00
1722.01.01.00	Cota-parte do ICMS	206.000.000,00	283.401.000,00
1722.01.02.00	Cota-parte do IPVA	60.000.000,00	86.075.000,00
1722.01.04.00	Cota-parte do IPI - sobre Exportação	10.000.000,00	8.745.000,00
1722.01.30.00	Cota-parte da Contribuição do Salário Educação	0,00	5.888.000,00
1722.01.99.00	Outras Participações na Receita dos Estados	0,00	0,00
1722.09.00.00	Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00
1724.00.00.00	Transferências Multigovernamentais	<b>39.150.000,00</b>	<b>51.516.300,00</b>
1724.01.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEF	39.150.000,00	51.516.300,00
1730.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	<b>3.102.000,00</b>	<b>3.850.000,00</b>
1731.00.00.00	Patrocínios - Administração Direta	102.000,00	606.000,00
1733.00.00.00	Doações - Administração Direta	3.000.000,00	3.244.000,00
1750.00.00.00	Transferências de Pessoas	0,00	0,00
1760.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	<b>5.533.200,00</b>	<b>5.629.000,00</b>
1761.00.00.00	Transferências de Convênios da União	<b>3.700.000,00</b>	4.629.000,00
1762.00.00.00	Transferências de Convênios do Estado	<b>1.833.200,00</b>	1.000.000,00
1764.00.00.00	Transferências de Convênios de Instituições Privadas	<b>0,00</b>	0,00
1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	<b>91.240.505,63</b>	<b>67.666.000,00</b>
1910.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	<b>35.531.000,00</b>	<b>26.828.500,00</b>
1920.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	<b>7.960.705,63</b>	<b>2.827.000,00</b>
1921.00.00.00	Indenizações	2.553.905,63	1.431.000,00
1922.00.00.00	Restituições	5.406.800,00	1.396.000,00
1930.00.00.00	RECEITAS DA DÍVIDA ATIVA	<b>17.990.000,00</b>	<b>26.824.000,00</b>
1931.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	13.200.000,00	20.714.000,00
1932.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária	4.790.000,00	6.110.000,00
1990.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	<b>29.758.800,00</b>	<b>11.186.500,00</b>
2000.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	<b>87.532.354,59</b>	<b>254.601.263,30</b>
2100.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	<b>82.282.354,59</b>	<b>245.120.263,30</b>

## DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA RECEITA MUNICIPAL PREVISTA PARA OS EXERCÍCIOS DE 2003 E 2004

(Inciso III, itens "b" e "c" - Art. 22 - Lei 4320)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADO PARA 2003 Em R\$ 1,00	PREVISTO PARA 2004 Em R\$ 1,00
2110.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	29.659.042,16	157.015.104,11
2120.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	52.623.312,43	88.105.159,19
2200.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	<b>5.140.000,00</b>	<b>8.510.000,00</b>
2210.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	<b>1.000,00</b>	
2220.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	5.139.000,00	8.510.000,00
2229.00.00.00	Alienação de Outros Bens Imóveis	5.139.000,00	8.510.000,00
2229.01.00.00	Administração Direta	5.139.000,00	8.510.000,00
2229.01.01.00	Porto Seco	0,00	0,00
2229.01.02.00	Distrito Industrial da Restinga	0,00	74.000,00
2229.01.03.00	Alienação de Índices Construtivos - Solo Criado	4.029.000,00	6.760.000,00
2229.01.04.00	Alienação de Outros Próprios	1.110.000,00	1.676.000,00
2300.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	100.000,00	100.000,00
2400.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	<b>10.000,00</b>	<b>871.000,00</b>
2420.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	<b>0,00</b>	0,00
2430.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
2470.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	10.000,00	871.000,00
9000.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-39.150.000,00	-51.516.300,00
9700.00.00.00	DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA	-39.150.000,00	-51.516.300,00
9720.00.00.00	DEDUÇÕES DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF	-39.150.000,00	-51.516.300,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>		<b>1.275.529.529,65</b>	<b>1.843.411.137,86</b>

Nota: Excluído o Sistema Único de Saúde - SUS

Demonstrativo Consolidado das Dotações por Órgãos do Governo e da Administração  
2004

(Inciso IV, parágrafo 1, artigo 2, Lei 4320/64)

Em R\$ 1,00

Códigos Locais	Órgãos	Reserva de Contingência	Dotações	Total	%
100	CÂMARA MUNICIPAL	0,00	46.170.801,00	46.170.801,00	2,50
200	GABINETE DO PREFEITO	0,00	8.238.551,31	8.238.551,31	0,45
300	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	7.802.294,40	7.802.294,40	0,42
400	DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS	0,00	32.891.614,57	32.891.614,57	1,78
500	SEC EXTR DE CAPT DE REC E COOP INTERNAC	0,00	983.648,63	983.648,63	0,05
600	SEC MUN.DE ESPORTES,RECREAÇÃO E LAZER	0,00	7.977.389,61	7.977.389,61	0,43
700	GABINETE DE PLANEJAMENTO	0,00	3.783.306,72	3.783.306,72	0,21
800	SECRET MUNIC DIREITOS HUMANOS E SEGUR URBANA	0,00	13.377.140,53	13.377.140,53	0,73
1000	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	0,00	27.977.861,49	27.977.861,49	1,52
1100	SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL	0,00	8.793.743,20	8.793.743,20	0,48
1200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	30.449.147,09	30.449.147,09	1,65
1300	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	0,00	42.851.508,11	42.851.508,11	2,32
1400	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	0,00	107.785.626,64	107.785.626,64	5,85
1500	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	258.971.987,12	258.971.987,12	14,05
1600	SEC MUNICIPAL DA PROD, IND E COMÉRCIO	0,00	19.817.547,11	19.817.547,11	1,08
1700	SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES	0,00	8.076.577,58	8.076.577,58	0,44
1800	SEC MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	211.820.889,95	211.820.889,95	11,49
1900	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL	0,00	9.703.333,55	9.703.333,55	0,53
2000	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	0,00	24.611.502,41	24.611.502,41	1,34
2100	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	137.706.740,62	137.706.740,62	7,47
2200	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	61.263.571,50	0,00	61.263.571,50	3,32
3100	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	251.415,00	85.771.764,09	86.023.179,09	4,67
4000	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS	11.200.500,00	241.334.865,97	252.535.365,97	13,70
5000	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA	2.717.126,01	96.111.685,18	98.828.811,19	5,36
6000	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	18.000,00	57.602.984,92	57.620.984,92	3,13
7000	PREVIMPA	5.613.887,90	271.734.125,65	277.348.013,55	15,05
Total Geral da Despesa do Município		81.064.500,41	1.762.346.637,45	1.843.411.137,86	100,00

Nota: Excluído o Fundo Municipal de Saúde.

### Demonstrativo Consolidado da Despesa por Órgãos e Funções 2004

Portaria 08/85 - Anexo VIII  
Lei 4320/64 - Anexo 9

Funções	Legislativa	Judiciária	Administração	Segurança Pública	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo
Órgãos												
CÂMARA MUNICIPAL	45.756.301,00					117.000,00	202.500,00			95.000,00		
GABINETE DO PREFEITO			8.214.944,81	23.606,50								
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		7.802.294,40										
DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS												
SEC EXTR DE CAPT DE REC E COOP INTERNAC			983.648,63									
SEC MUN.DE ESPORTES,RECREAÇÃO E LAZER												
GABINETE DE PLANEJAMENTO			3.783.306,72									
SECRET MUNIC DIREITOS HUMANOS E SEGUR URBANA			1.412.899,15	11.778.240,34							186.001,04	
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA										27.977.861,49		
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL			5.629.174,81		3.164.568,39							
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			30.449.147,09									
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			36.668.278,11									6.183.230,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO												96.303.203,71
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									258.971.987,12			
SEC MUNICIPAL DA PROD, IND E COMÉRCIO			3.824.507,07					4.274.928,09				
SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES												
SEC MUNICIPAL DE SAÚDE							211.820.889,95					
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL												9.703.333,55
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE												
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			49.118.962,58			37.955.630,46						
RESERVA DE CONTINGÊNCIA												
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO			20.921.909,65									
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS							2.200.000,00					
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA								1.100,01				
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA					30.521.122,01					27.081.862,91		
PREVIMPA	6.871.929,46		5.049.260,01		39.029,47	126.015.258,35	26.360.901,00			68.540.109,36		
<b>Total</b>	<b>52.628.230,46</b>	<b>7.802.294,40</b>	<b>166.056.038,63</b>	<b>11.801.846,84</b>	<b>33.841.719,87</b>	<b>163.970.888,81</b>	<b>240.584.290,95</b>	<b>4.276.028,10</b>	<b>354.593.959,39</b>	<b>28.072.861,49</b>	<b>186.001,04</b>	<b>112.189.767,26</b>

Nota: Excluído o Fundo Municipal de Saúde.

### Demonstrativo Consolidado da Despesa por Órgãos e Funções 2004

Portaria 08/85 - Anexo VIII  
Lei 4320/64 - Anexo 9

Funções	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental	Agricultura	Indústria	Comércio e Serviço	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	Total
Órgãos											
CÂMARA MUNICIPAL											46.170.801,00
GABINETE DO PREFEITO											8.238.551,31
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO											7.802.294,40
DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS		32.841.614,57	50.000,00								32.891.614,57
SEC EXTR DE CAPT DE REC E COOP INTERNAC											983.648,63
SEC MUN.DE ESPORTES,RECREAÇÃO E LAZER								7.977.389,61			7.977.389,61
GABINETE DE PLANEJAMENTO											3.783.306,72
SECRET MUNIC DIREITOS HUMANOS E SEGUR URBANA											13.377.140,53
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA											27.977.861,49
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL											8.793.743,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO											30.449.147,09
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA											42.851.508,11
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO							11.482.422,93				107.785.626,64
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO											258.971.987,12
SEC MUNICIPAL DA PROD, IND E COMÉRCIO				1.667.499,31	1.532.183,54	8.518.429,10					19.817.547,11
SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES							8.076.577,58				8.076.577,58
SEC MUNICIPAL DE SAÚDE											211.820.889,95
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL											9.703.333,55
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			24.611.502,41								24.611.502,41
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO									50.632.147,58		137.706.740,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										61.263.571,50	61.263.571,50
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	56.020.614,34								8.829.240,10	251.415,00	86.023.179,09
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS		211.902.435,97							27.232.430,00	11.200.500,00	252.535.365,97
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA		95.448.062,25							662.522,92	2.717.126,01	98.828.811,19
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA										18.000,00	57.620.984,92
PREVIMPA	5.919.800,00	32.937.838,00								5.613.887,90	277.348.013,55
<b>Total</b>	<b>61.940.414,34</b>	<b>373.129.950,79</b>	<b>24.661.502,41</b>	<b>1.667.499,31</b>	<b>1.532.183,54</b>	<b>8.518.429,10</b>	<b>19.559.000,51</b>	<b>7.977.389,61</b>	<b>87.356.340,60</b>	<b>81.064.500,41</b>	<b>1.843.411.137,86</b>

Nota: Excluído o Fundo Municipal de Saúde.

### Demonstrativo Consolidado da Despesa por Órgãos e Funções 2004

Portaria 08/85 - Anexo VIII  
Lei 4320/64 - Anexo 9

Funções	Legislativa	Judiciária	Administração	Segurança Pública	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo
Órgãos												
CÂMARA MUNICIPAL	45.756.301,00				117.000,00		202.500,00			95.000,00		
GABINETE DO PREFEITO			8.214.944,81	23.606,50								
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		7.802.294,40										
DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS												
SEC EXTR DE CAPT DE REC E COOP INTERNAC			983.648,63									
SEC MUN.DE ESPORTES.RECREAÇÃO E LAZER												
GABINETE DE PLANEJAMENTO			3.783.306,72									
SECRET MUNIC DIREITOS HUMANOS E SEGUR URBANA			1.412.899,15	11.778.240,34							186.001,04	
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA										27.977.861,49		
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL			5.629.174,81		3.164.568,39							
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			30.449.147,09									
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			36.668.278,11									6.183.230,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO												96.303.203,71
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									258.971.987,12			
SEC MUNICIPAL DA PROD, IND E COMÉRCIO			3.824.507,07					4.274.928,09				
SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES												
SEC MUNICIPAL DE SAÚDE							486.820.889,95					
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL												9.703.333,55
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE												
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			49.118.962,58			37.955.630,46						
RESERVA DE CONTINGÊNCIA												
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO			20.921.909,65									
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS							2.200.000,00					
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA								1.100,01				
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA					30.521.122,01					27.081.862,91		
PREVIMPA	6.871.929,46		5.049.260,01		39.029,47	126.015.258,35	26.360.901,00			68.540.109,36		
<b>Total</b>	<b>52.628.230,46</b>	<b>7.802.294,40</b>	<b>166.056.038,63</b>	<b>11.801.846,84</b>	<b>33.841.719,87</b>	<b>163.970.888,81</b>	<b>515.584.290,95</b>	<b>4.276.028,10</b>	<b>354.593.959,39</b>	<b>28.072.861,49</b>	<b>186.001,04</b>	<b>112.189.767,26</b>

Nota: Incluído o Fundo Municipal de Saúde.

### Demonstrativo Consolidado da Despesa por Órgãos e Funções 2004

Portaria 08/85 - Anexo VIII  
Lei 4320/64 - Anexo 9

Funções	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental	Agricultura	Indústria	Comércio e Serviço	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	Total
Órgãos											
CÂMARA MUNICIPAL											46.170.801,00
GABINETE DO PREFEITO											8.238.551,31
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO											7.802.294,40
DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS		32.841.614,57	50.000,00								32.891.614,57
SEC EXTR DE CAPT DE REC E COOP INTERNAC											983.648,63
SEC MUN.DE ESPORTES.RECREAÇÃO E LAZER								7.977.389,61			7.977.389,61
GABINETE DE PLANEJAMENTO											3.783.306,72
SECRET MUNIC DIREITOS HUMANOS E SEGUR URBANA											13.377.140,53
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA											27.977.861,49
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL											8.793.743,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO											30.449.147,09
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA											42.851.508,11
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO							11.482.422,93				107.785.626,64
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO											258.971.987,12
SEC MUNICIPAL DA PROD, IND E COMÉRCIO				1.667.499,31	1.532.183,54	8.518.429,10					19.817.547,11
SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES							8.076.577,58				8.076.577,58
SEC MUNICIPAL DE SAÚDE											486.820.889,95
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL											9.703.333,55
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			24.611.502,41								24.611.502,41
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO									50.632.147,58		137.706.740,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										61.263.571,50	61.263.571,50
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	56.020.614,34								8.829.240,10	251.415,00	86.023.179,09
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS		211.902.435,97							27.232.430,00	11.200.500,00	252.535.365,97
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA		95.448.062,25							662.522,92	2.717.126,01	98.828.811,19
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA										18.000,00	57.620.984,92
PREVIMPA	5.919.800,00	32.937.838,00								5.613.887,90	277.348.013,55
<b>Total</b>	<b>61.940.414,34</b>	<b>373.129.950,79</b>	<b>24.661.502,41</b>	<b>1.667.499,31</b>	<b>1.532.183,54</b>	<b>8.518.429,10</b>	<b>19.559.000,51</b>	<b>7.977.389,61</b>	<b>87.356.340,60</b>	<b>81.064.500,41</b>	<b>2.118.411.137,86</b>

Nota: Incluído o Fundo Municipal de Saúde.

**Demonstrativo Consolidado da Despesa por Órgãos do Governo e da Administração  
2002, 2003, 2004**

(Item III, alíneas "d", "e", "f" - Art.22 - Lei 4320/64)

Por Unidades Administrativas	Despesa Realizada em 2002		Despesa Fixada em 2003		Despesa Prevista em 2004	
	R\$ 1,00	%	R\$ 1,00	%	R\$ 1,00	%
CÂMARA MUNICIPAL	35.100.380,81	2,75	29.818.402,45	2,34	46.170.801,00	2,50
GABINETE DO PREFEITO	8.334.341,21	0,65	5.885.051,42	0,46	8.238.551,31	0,45
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	6.227.248,07	0,49	4.548.831,16	0,36	7.802.294,40	0,42
DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS	17.522.247,85	1,37	19.384.242,49	1,52	32.891.614,57	1,78
SEC EXTR DE CAPT DE REC E COOP INTERNAC	873.226,18	0,07	807.565,21	0,06	983.648,63	0,05
SEC MUN.DE ESPORTES,RECREAÇÃO E LAZER	6.706.945,03	0,53	5.127.086,66	0,40	7.977.389,61	0,43
GABINETE DE PLANEJAMENTO	1.757.546,05	0,14	2.625.099,78	0,21	3.783.306,72	0,21
SECRET MUNIC DIREITOS HUMANOS E SEGUR URBANA	0,00	0,00	0,00	0,00	13.377.140,53	0,73
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	16.786.008,58	1,31	12.155.531,79	0,95	27.977.861,49	1,52
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL	18.866.396,06	1,48	11.737.804,36	0,92	8.793.743,20	0,48
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	23.155.249,60	1,81	19.684.871,10	1,54	30.449.147,09	1,65
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	38.238.117,03	3,00	23.701.300,01	1,86	42.851.508,11	2,32
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	88.451.320,87	6,93	70.890.668,16	5,56	107.785.626,64	5,85
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	175.801.698,71	13,77	172.054.280,72	13,49	258.971.987,12	14,05
SEC MUNICIPAL DA PROD, IND E COMÉRCIO	13.475.567,13	1,06	13.024.650,61	1,02	19.817.547,11	1,08
SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES	5.658.075,05	0,44	12.433.697,11	0,97	8.076.577,58	0,44
SEC MUNICIPAL DE SAÚDE	142.836.683,29	11,19	133.509.211,47	10,47	211.820.889,95	11,49
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL	7.957.611,33	0,62	7.319.893,73	0,57	9.703.333,55	0,53
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	19.902.243,89	1,56	15.698.651,19	1,23	24.611.502,41	1,34
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	244.021.417,37	19,11	95.461.494,32	7,48	137.706.740,62	7,47
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	53.599.417,88	4,20	61.263.571,50	3,32
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	34.950.683,00	2,74	74.252.593,27	5,82	86.023.179,09	4,67
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS	176.360.843,07	13,81	190.342.807,29	14,92	252.535.365,97	13,70
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA	81.560.243,92	6,39	83.029.852,34	6,51	98.828.811,19	5,36
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	39.009.182,95	3,06	33.207.211,54	2,60	57.620.984,92	3,13
PREVIMPA	73.160.079,91	5,73	185.229.313,59	14,52	277.348.013,55	15,05
<b>Total das Unidades Administrativas</b>	<b>1.276.713.356,96</b>	<b>100,00</b>	<b>1.275.529.529,65</b>	<b>100,00</b>	<b>1.843.411.137,86</b>	<b>100,00</b>

Categoria Econômica	2002 (Realizada)		2003 (Fixada)		2004 (Prevista)	
Despesas Corrente	1.111.039.326,94	87,02	996.946.297,97	78,16	1.474.606.590,50	79,99
Despesas de Capital	165.674.030,02	12,98	212.613.313,80	16,67	287.740.046,95	15,61
Reserva de Contingência	0,00	0,00	65.969.917,88	5,17	81.064.500,41	4,40
<b>Total</b>	<b>1.276.713.356,96</b>	<b>100,00</b>	<b>1.275.529.529,65</b>	<b>100,00</b>	<b>1.843.411.137,86</b>	<b>100,00</b>

Notas: 1) Excluído o Fundo Municipal de Saúde

2) As Reservas de Contingência das Autarquias e Fundações estão inclusas em seus totais.

## EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

### Atos

**CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO II do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA MARIA ALICE MICHELUCCI RODRIGUES, 68053.8, arquiteta, ES.1.02.NS.A.01, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para exercer a função gratificada de chefe de seção, da Seção de Cadastro Predial/DE/SECON, a contar de 1º.12.03, código do posto 11150007, código do órgão 14502002, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 561 de 5.12.03 (processo 1.63755.03.4).**

**DESIGNA MARIA SALETTE**

**CADEMARTORI DE MOURA JARDIM, 44619.5, arquiteta, ES.1.02.NS.C.08, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para exercer a função gratificada de gerente de projetos I, do Escritório Municipal de Projetos e Obras, a contar de 1º.12.03, código do posto 11150019, código do órgão 14801004, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 563 de 8.12.03 (processo 1.63777.03.7).**

**DESIGNA ESTELA RUTHER CASPERS, 19145.2, assistente administrativa, AA.1.04.06.C.06, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para exercer a função gratificada de auxiliar técnica, da Divisão de Edificações/SECON, a contar de 1º.12.03, código do posto 21130002, código do órgão 14701001, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 565 de**

**10.12.03 (processo 1.64793.03.6).**

**DISPENSA IVONE FERREIRA GUARISE, 40570.4, assistente administrativa, AA.1.04.06.C.05, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, da função gratificada de chefe de seção, da Seção de Cadastro Predial/DE/SECON, a contar de 1º.12.03, código do posto 11150007, código do órgão 14502002, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 560 de 5.12.03 (processo 1.63755.03.4).**

**DISPENSA MARIA ALICE MICHELUCCI RODRIGUES, 68053.8, arquiteta, ES.1.02.NS.A.01, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, da função gratificada de gerente de projetos I, do Escritório Municipal de Projetos e Obras, a contar de 1º.12.03, código do posto 11150019, código do órgão**

**14801004, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 562 de 8.12.03 (processo 1.63777.03.7).**

**DISPENSA MARCELINO CARMOSIN, 13957.6, contínuo, AC.1.05.03.D.07, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, da função gratificada de auxiliar técnico, da Divisão de Edificações/SECON, a contar de 1º.12.03, código do posto 21130002, código do órgão 14701001, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 564 de 10.12.03 (processo 1.64793.03.6).**

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**EXCLUI** JOÃO MOREIRA, 7357.7, aposentado, inativo, EGM, do Quadro, por falecimento ocorrido em 16.11.03, através do Ato 1755 de 12.12.03 (processo 1.62325.03.5).

**MODIFICA**, em relação a ELI OLIVEIRA DA SILVA, 930.8, estatutário, mecânico, OP.1.02.04.D.09.0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, o Ato 111 de 4.2.93, que revisou, a contar de 3.4.89, o provento, concedendo a incorporação de mais dois avanços, quanto à inclusão e alteração da base legal e inclusão do valor total de provento, que passam a ser com base no artigo 40, § 4º da Constituição Federal de 5.10.88, combinado com o artigo 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias/Constituição Federal de 5.10.88, artigo 89 da Lei 6309 de 28.12.88: avanços 2 (10%), artigo 124, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85; valores com base na Lei 7016/92 e Decreto 10253/92, através do Ato 1756 de 11.12.03 (processo 1.18051.92.8). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de DJALMA ROSA, 7026.8, falecido em 7.5.85, estatutário, operador de máquinas readaptado, 4.D, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, falecido em atividade, para incluir a referência “D” e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para ROSALICE ALVES FERREIRA ROSA, 3502.2, CPF 25684027091, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 9 (45%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87;

gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1731 de 5.12.03 (processo 1.14002.03.5). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de ALFREDO FRANCISCO NUNES, 3740.8, falecido em 24.9.75, estatutário, operário, 2.C, inativo, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, aposentado por invalidez, com proventos integrais, Ato 697 de 3.10.74, para incluir a referência “C”, o regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para MARIA JOSÉ DA ROCHA NUNES, 2691.4, CPF 23675187004, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “C”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 10 (50%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; Obs.: o Ato de aposentadoria foi modificado pelo Ato 125 de 12.3.75, através do Ato 1733 de 5.12.03 (processo 1.61992.02.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Con-**

**tas do Estado.”**

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de MANOEL PIAS, 144.6, falecido em 18.1.90, estatutário, agente de serviços externos, 4.D, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, Ato 203 de 26.5.76, para incluir um avanço trienal, o regime de tempo integral em substituição à média de horas extras e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para SUELY DE ASSIS PIAS, 3686.3, CPF 66109515000, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigos 70 e 78 da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89; avanços 13 (65%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, e 124 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 2º e 5º, alterado pelas Leis Complementares 174 de 13.1.88 e 385 de 18.9.96, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, e 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 44, inciso I, § 1º da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89; função gratificada incorporada de nível três, artigo 129 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1735 de 5.12.03 (processo 1.28851.02.1). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de RAUL TESSERA, 5029.4, falecido em 27.9.00, estatutário, pintor, 4.D, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, aposentado por tempo de serviço,

com proventos integrais, Ato 102 de 22.7.85, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal, bem como declara correta a respectiva composição para MARIA FRANCISCA RODRIGUES DE SOUZA, 4488.3, CPF 44800975034, companheira, 84% e ANTONIETA GUEDES TESSERA, 4236.6, CPF 49230840068, cônjuge, 16%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “D”, artigo 70 da Lei 6253 de 11.11.88, com a adaptação constante da Lei 6410 de 9.6.89, artigos 51 e 52 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; avanços 12 (60%), artigos 122 e 124 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 37, inciso I, alínea “a”, 181, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6253 de 11.11.88, com a redação dada pela Lei 6410 de 9.6.89; adicional de insalubridade de grau médio (20%), artigo 180, § 1º, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 56 e parágrafos da Lei 6253 de 11.11.88; Obs.: a pensionista MARIA FRANCISCA RODRIGUES DE SOUZA, 4488.3, foi excluída por falecimento ocorrido em 19.6.02, através do Ato 1736 de 5.12.03 (processo 1.39692.02.7). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de DEOCLIDES PERES, 442.4, falecido em 15.10.85, estatutário, assistente administrativo, 6.D, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado por tempo de serviço, com provento integrais, Ato 126 de 8.3.83, para incluir a referência “D”, um avanço trienal e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para TEREZINHA DA ROCHA PERES, 3794.5, CPF 48463655068, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da

Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigo 80, inciso III, § 2º da Lei 6309 de 28.12.88; avanços 11 (55%), artigos 122, § 1º, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, e 124 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigos 125 e 126, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, 181, §§ 2º e 5º, alterado pelas Leis Complementares 174 de 13.1.88 e 385 de 18.9.96, da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 44, inciso I, § 1º da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89, através do Ato 1738 de 9.12.03 (processo 1.24887.03.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de JACOB ISAKE ZYLBERSZTEJN, 22621.7, falecido em 6.4.79, estatutário, engenheiro, NS.B, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, falecido em atividade, para incluir a referência “B”, um avanço trienal, alteração de nível de função gratificada para função gratificada cinco, gratificação de incentivo técnico (70%) e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para ELIANE MALTZ ZYLBERSZTEJN, 976.1, CPF 25640674091, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “B”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 5 (25%), artigos 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87;

gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “b”, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 55, inciso II da Lei 5732/85; gratificação de incentivo técnico (70%), Lei 7690 de 13.12.95, alterada pela Lei 8183 de 1º.7.98 e Decreto 11352 de 1º.11.95; função gratificada de nível cinco, artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1739 de 9.12.03 (processo 1.11435.03.8). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a ELI OLIVEIRA DA SILVA, 930.8, estatutário, mecânico, OP.1.02.04.D.09.0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, o Ato 989 de 27.6.02, que modificou o Ato 111 de 4.2.93, que concedeu a incorporação de mais dois avanços de final de carreira, através do Ato 1757 de 12.12.03 (processo 1.18051.92.8). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,**

**DESIGNA** MARIA VALESKA VASCONCELOS, 1555.2, assistente administrativa, AA-2.04.06.C.06, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Equipe de Apoio Administrativo, da Divisão Financeira, a contar de 1º.12.03, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 469 de 11.12.03 (processo 3.6462.03.0).

**DISPENSA** ISABEL PINENT MOLLER, 2913.2, técnico em tratamento de água e esgotos, TP-2.07.07.B.03, da função gratificada Chefe do Setor de Espectrometria, da Divisão de Tratamento, a contar de 18.11.03, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 464 de 9.12.03

(processo 3.6404.03.0).

**TORNA SEM EFEITO** o Ato 459, de 3.12.03, em relação à MARIA VALESTRA assistente administrativa, AA-2.04.06.C.06, que a designou para exercer o cargo em comissão de Chefe da Equipe de Apoio Administrativo, da Divisão Financeira, a contar de 1º.12.03, através do Ato 468 de 11.12.03 (processo 3.6462.03.0).

## Portarias

**ASSISTENTE DA ASSESSORIA TÉCNICA do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** autorização a CHRISTIANE NUNES MATTOS, 66967.1, professora, ED.1.03.M4.A.2, da Secretaria Municipal de Educação, para se afastar do País, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar do Seminário Internacional das Escolas Palotinas em Buenos Aires, Argentina, de 10 a 13.10.03, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 32 de 11.11.03 (processo 1.50646.03.6).

**CONCEDE** autorização a GUIDO BERNARDO ARANHA ROSITO, 46240.8, médico, ES.1.24.NS.B.4, da Secretaria Municipal de Saúde, para se afastar do País, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar do Scientific Sessions 2003 American Heart Association, de 7 a 14.11.03, em Orlando-Flórida/EUA, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 33 de 8.12.03 (processo 1.52023.03.6).

**CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO II do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONVOCA**, até ulterior deliberação, VERA ROSANE FONSECA MARTINS, 69584.1, assis-

tente administrativa, AA.1.04.06.A.01, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para cumprir regime de tempo integral, a contar de 17.11.03, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, combinado com o artigo 132 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 175 de 20.1.88, através da Portaria 1154 de 5.12.03 (processo 1.59566.03.5).

**FAZ CESSAR**, a contar de 1º.12.03, em relação a MARIA CELI DA COSTA GINDRI, 40907.8, assistente administrativa, AA.1.04.06.B.05, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, os efeitos da Portaria 1536 de 5.12.00, que concedeu, a contar de 21.9.00, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível dois, através da Portaria 1155 de 5.12.03 (processo 1.63706.03.2).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a LÍLIA MARIA WOITIKOSKI AZZI, 46902.3, enfermeira, ES.1.13.NS.B.04, da Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria 595 de 22.6.94, que a convocou para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 19.5 a 31.12.94, através da Portaria 1051 de 4.11.03 (processo 1.17256.94.1).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a DÉBORA BERENICE GOMES LEAL, 56981.4, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.A.0, da Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria 795 de 16.6.94, que cessou os efeitos da Portaria 453 de 22.4.94, de convocação para cumprir regime de tempo integral, a contar de 29.4.94, através da Portaria 1122 de 21.11.03 (processo 1.17250.94.3).

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** DENISE DUTRA MENNA RODRIGUES, assistente administrativa, 13545.9, EDUARDO GOMES TEDESCO, assessor para assuntos jurídicos, 83730.2 e ROSA MARIA SAMPIETRO, 85960.3, como sindicantes, para constituírem Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 1.62344.03.0, através da Portaria 711 de 5.12.03.

**DESIGNA** DENISE DUTRA MENNA RODRIGUES, assistente administrativa, 13545.9, ROSA MARIA SAMPIETRO, 85960.3 e EDUARDO GOMES TEDESCO, 83730.2, ambos assessores para assuntos jurídicos, como sindicantes, para constituírem Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 1.53354.03.6, através da Portaria 727 de 3.12.03.

**DESIGNA** DENISE DUTRA MENNA RODRIGUES, assistente administrativa, 13545.9, EDUARDO GOMES TEDESCO, assessor para assuntos jurídicos, 83730.2 e ROSA MARIA SAMPIETRO, 85960.3, como sindicantes, para constituírem Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 1.62345.03.6, através da Portaria 728 de 5.12.03.

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES DOS SANTOS, 69008.1 e MARIA CELESTE DA SILVA MARTINS, 50711.1 para exercerem, individualmente, a função de Pregoeiro no Pregão 1/03, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, através da Portaria 128 de 11.12.03.

**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** CARLOS AUGUSTO PALMA MAZZAFERRO, 86162.5, assistente administrativo, AA10406A, para responder

pela função gratificada de encarregado de expediente, da Unidade de Apoio Administrativo, do Departamento de Esgotos Pluviais, 11120007, 4603001, substituindo MÁRCIA STEFANI LEÃES, 51276.4, apontadora, AC10304B5, por motivo de férias, de 17.11 a 1º.12.03, em regime de tempo integral, através da Portaria 144 de 27.11.03.

**DESIGNA** LUIZ ROBERTO DO NASCIMENTO, 18644.5, operário, AC11002C6, para responder pela função gratificada de encarregado de expediente, da Unidade de Apoio Administrativo, do Departamento de Esgotos Pluviais, 11120007, 4603001, substituindo VANNIUS DOS SANTOS, 40523.3, apontador, AC10304C6, por motivo de licença-prêmio, de 21.11 a 5.12.03, em regime de tempo integral, através da Portaria 145 de 2.12.03.

**DESIGNA** FIRMINO AFONSO SCHUCK, 84534.7, assistente administrativo, AA10406A, para responder pela função gratificada de auxiliar técnico, da Divisão de Conservação, do Departamento de Esgotos Pluviais, 21130002, 4701001, substituindo ALTAMIR DA SILVA, 53713.4, pedreiro, OP11004B3, por motivo de licença-prêmio, de 1º a 30.12.03, em regime de tempo integral, através da Portaria 146 de 3.12.03.

**SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso das suas atribuições legais,**

**FORMALIZA ausência do município, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens,** CARLOS ATÍLIO TODESCHINI, diretor-geral, 5798.4, por ter participado do “Comitê da Parceria Público Privada, e Reunião com o Secretário Nacional de Saneamento Ambiental”, no período de 17.11.03 a 18.11.03, realizado em Brasília, DF, com base legal no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1293 de 4.12.03 (processo 3.6094.03.1).

**NOMEIA** EUNÉSIO RIGO,

6351.5, engenheiro, para responder pelo cargo de Diretor-Geral, durante o impedimento do titular CARLOS ATÍLIO TODESCHINI, 5798.4, por viagem à Brasília, no período de 17.11.03 a 18.11.03, com base no artigo 69, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1294 de 4.12.03 (processo 3.6094.03.1).

**CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,**

**CONCEDE** a IZABEL OLIVEIRA DE CAMPOS, 2841.5, assistente administrativo, AA-2.04.06.B.04, da Superintendência de Operações, gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução, e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, a contar de 1º. 10.03, com base no artigo 62, da Lei 6203 de 28.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89 e decreto 13471 de 29.10.01, através da Portaria 1321 de 12.12.03 (processo 3.5459.03.46).

**DESIGNA** JOÃO FRANCISCO PENHA DE MEDEIROS, 4876.9, carpinteiro, OP-2.08.04.C.06, para responder pela função gratificada de Capataz, da Divisão de Obras, durante o impedimento do titular JORGE BILHALVA FORTES, 3839.8, carpinteiro, no período de 3.11.03 a 30.11.03, por licença por tratamento de saúde, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1308 de 10.12.03 (Processo 3.929.03.4).

**DESIGNA** ADALBERTO FIALHO DE OLIVEIRA, 5718.2, motorista, OP-2.11.04.A.01, para responder pela função gratificada de Responsável por Serviço, da Diretoria-Geral, durante o impedimento do titular CARLOS PEDRO COMELLI, 25390.6, motorista, no período de 26.9.03 a 25.10.03, por licença-prêmio, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1310 de 10.12.03 (Processo 3.3650.03.0).

**DESIGNA** EROCI DA CONCEIÇÃO, 25485.4, contínuo, AC-2.02.03.C.08, para responder pela função gratificada de Responsável por Serviço, da Divisão Financeira, durante o impedimento do titular JORGE DANILO FLORES, 2366.3, contínuo, no período de 4.12.03 a 27.1.04, por licença por tratamento de saúde, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1315 de 11.12.03 (Processo 3.543.03.9).

**FAZ CESSAR** os efeitos, da Portaria 319, de 19.3.85, que concedeu a ANTÔNIO MIGUEL R. DE ALMEIDA, 30515.1, motorista, da Divisão de Esgoto, gratificação especial de 25% sobre o vencimento básico inicial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, a contar de 14.10.03, através da Portaria 1303 de 8.12.03 (processo 3.5922.03.8).

**FAZ CESSAR** os efeitos, da Portaria 609, de 13.5.03, que concedeu a ELISABETH DA SILVA FRAGA, 2058.6, assistente administrativa, gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução, e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, a contar de 1º. 10.03, através da Portaria 1322 de 12.12.03 (processo 3.5459.03.6).

**MODIFICA a Portaria 1201 de 13.11.03,** em relação a VALDOMIRO OLIVEIRA DE ALMEIDA, 31522.6, op-2.10.04.C.06, que atribuiu tarefas em caráter experimental, relativas ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, AC-2.03.02, por seis (06) meses, na parte referente ao período que passa de 15.11.03 a 15.5.04 para 3.12.03 a 3.6.04, sendo lotado na Distrital Norte de Água, DVA, 201/12108, e excluindo do rol de suas atribuições as seguintes: fazer serviços de faxina em geral; remover pó de paredes e tetos; limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; lavar e encerar assoalhos, lavar vidros, espelhos e persianas; varrer pátios, com base no Artigo 57, 58 e artigo 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da portaria 1305 de 8.12.03 (processo 3.3348.02.4).

# Anexos

**CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,**

**DESIGNA** diversos funcionários, conforme relação abaixo, para responder pelas seguintes Funções Gratificadas, da Divisão de Água, durante o impedimento dos respectivos titulares, com base no artigo 69 § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1311 de 11.12.03 (processo 3.6640.03.6).

## RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA 1311

Nº	Matr.	SERVIDOR/CARGO/CÓDIGO	Motivo	Período
T. 32256.0		MARCO AURELIO FRAGA VIEIRA/ Instalador Hidrossanitário/ Código: OP.2.10.04.B.05	Licença Prêmio	03.11.03 A
1 S. 3059.3		EDGAR ANTONIO P DOS SANTOS/ Operário Especializado/ Código OB. 2.05.02.A.00		17.11.03
Função Gratificada de Responsável por Serviço-201/20000				
2 T. 3710.1		PAULO ROBERTO NICHELE BERTONI/ Operário Especializado/ Código OB. 2.05.02.A.03	Licença Acidente de Trabalho	03.11.03 A
S. 4536.9		CLAUDIO ANDRE GONÇALVES SOARES / Operário Especializado/ Código OB. 2.05.02.A.02		17.11.03
Função Gratificada de Responsável por Serviço-201/20000				
3 T. 3710.1		PAULO ROBERTO NICHELE BERTONI/ Operário Especializado/ Código OB. 2.05.02.A.03	Licença Tratamento Familiar	18.11.03 A
S. 32333.7		MARCO ANTONIO M. DE OLIVEIRA / Operário Especializado/ Código OB. 2.05.02.B.05		24.11.03
Função Gratificada de Responsável por Serviço -201/20000				
		Matr. SERVIDOR/CARGO/CÓDIGO	Motivo	Período
T. 3369.3		RONALDO MOURA MORAES / Instalador Hidrossanitário/ Código: OP.2.10.04.B.04	Licença Nojo	12.11.03 A
4 S. 2185.7		FLAVIO IGUASSU CAMBOIM/ Instalador Hidrossanitário/ Código: OP.2.10.04.C.05		19.11.03
Função Gratificada de Responsável por Serviço-201/20000				
5 T. 30661.3		FERMINO SOARES DOS SANTOS/ Instalador Hidrossanitário/ Código: OP.2.10.04.D.07	Licença Prêmio	13.10.03 a
S. 4550.0		FAUSTINO JOSE COSTA SOARES/ Operário Especializado/ Código OB. 2.05.02.A.02		27.10.03
Função Gratificada de Responsável por Serviço -201/20000				

**DESIGNA** diversos funcionários, conforme relação abaixo, para responderem pelas seguintes funções gratificadas da Divisão de Materiais, durante o impedimento dos respectivos titulares, com base no Artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1312 de 11.12.03 (processo 3.7238.02.9).

## RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA 1312

Nº	Matr.	SERVIDOR/CARGO/CÓDIGO	Motivo	Período
1 T. 1465.4		ANA MARIA DE PAULA ROJAS/ Técnico em Tratamento de Água e Esgotos/ Código: TP-2.07.07.D.07	Férias	17.12.03 A 31.12.03
S. 4275.4		ALOMA FRANSKOVIK/ Assistente Administrativo/ AA-2.04.06.B.03		
Função Gratificada de Chefe do Setor de Cadastro 501/11111				
2 T. 4890.0		DANIEL TIETZ QUADRADO/ Assistente Administrativo/ AA-2.04.06.A.02	Férias	10.12.03 A 24.12.03
S. 30254.7		JUSCELINO RODRIGUES DA COSTA/ Contínuo/ AC-		

2.02.03.D.07

Função Gratificada de Responsável por Serviço 501/20000

# Depósitos

**O Setor de Controles Especiais da SMF** informa que se encontram depositados no BANRISUL, à disposição dos respectivos responsáveis:

Depósito do dia 08/12/2003

NE 2003/23196, Secretaria Municipal de Saúde, OF.108, Carmen Vera Hirsch Guimarães, R\$ 480,00

APLICAÇÃO: de 8/12 a 19/12/03. COMPROVAÇÃO: até 19/12/03

Depósito do dia 11/12/2003

NE 2003/21943, Secretaria Municipal de Administração, OF.079, Claudete Saldanha Ammes, R\$ 150,00.

APLICAÇÃO: de 11/12 a 19/12/03. COMPROVAÇÃO: até 19/12/03.

# Despachos

**CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO III do CEDRE da SMA:**

**Processo 1.56490.03.8** - Defere, em 10.12.03, em relação a RONDON CADEMARTORI DE MOURA, 79412.3, da Secretaria Municipal de Saúde, averbação de tempo de serviço público, prestado às forças armadas, para efeito dos artigos 110, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, 122, § 1º, com a redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126, § 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

Ministério da Defesa: de 30.1.87 a 29.9.91.

Total averbado: 1716 dias = 4 anos 8 meses 16 dias.

**Processo 1.56775.03.2** - Defere, em 10.12.03, em relação a SÍLVIA MARIA DE V. JUNQUEIRA, 14508.6, da Secretaria Municipal de Educação, a averbação de tempo de serviço público, sem reciprocidade, estranho ao Município, para efeito dos artigos 107 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, 79, 122, § 1º, com a redação alterada pela Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 126 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, código dois: Estado do Rio Grande do Sul: de 3.2.75 a 2.3.76 e de 10.4.76 a 20.6.78. Total averbado: 1196 dias = 3 anos 3 meses 11 dias.

**Processo 1.60256.03.6** - Defere, em 10.12.03, em relação a FRANCISCO PERES DE FREITAS, 16270.1, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a inclusão de tempo de serviço municipal, de acordo com o artigo 107 da Lei Complementar 478 de 26.9.02:

Prefeitura Municipal de Porto Alegre: de 26.3.75 a 6.9.75.

Total averbado: 163 dias = 0 ano 5 meses 13 dias.

Obs.: Deduzidas duas faltas.

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:**

**Processo 1.54095.03.4** - Defere, em 11.12.03, em relação a PAULO ROBERTO DA SILVA MENEZES, 72534.1, auxiliar de enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, da Administração Centralizada, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, **para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o

disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, no total de 5832 dias, excluído o período colidente:

RGPS/INSS: 5779 dias = 15 anos 10 meses 4 dias.

Sociedade Educação e Caridade: de 13.3.81 a 5.4.82;

Hospital Independência Ltda.: de 20.7.82 a 17.9.82;

Massa Falida de Hermes Macedo SA.: de 16.11.82 a 10.1.83;

Assoc. dos Func. Públicos do Estado do RGS: de 4.4.83 a 4.4.84; de 23.2.88 a 1º.7.88 e de 9.12.88 a 10.7.90;

Rio Grande Companhia de Celulose do Sul: de 9.4.84 a 1º.10.86;

União Brasileira de Educação e Ensino: de 5.11.86 a 2.2.87 e de 11.4.88 a 5.11.88;

Sociedade Educação e Caridade: de 7.2.87 a 11.1.88;

Irmandade Sta. Casa de Misericórdia de POA: de 11.7.90 a 5.10.93;

União Brasileira de Educação e Assistência: de 1º.9.95 a 13.12.99.

**Processo 1.58762.03.5** – Defere, em 11.12.03, em relação a JOÃO CARLOS MIJNIZ SOARES, 44022.2. guarda-parques da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, da Administração Centralizada, o pedido de averbação de **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, **para efeitos de aposentadoria** conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, no total de 4870 dias, excluídos os períodos colidentes:

RGPS: 13 anos 4 meses 5 dias

Banco Crefisul S/A: de 1º.8.74 a 5.7.1976;

Antônio Fortis S/A Importação Comércio Indústria: de 26.10.76 a 13.11.76;

Pepsico & Cia: de 19.1.77 a 27.12.79;

Sanchotene Felice Indústria e Comércio do Vcst. Ltda.: de 1º.9.80 a 2.2.81;

Cooperativa Central Gaúcha de Leite Ltda.: de 30.7.81 a 21.7.82;

JDI Comercio e Representações Ltda.: de 20.1.83 a 22.3.83;

Lojas Americanas S/A: de 5.11.84 a 4.2.86;

Prefeitura Municipal de Porto Alegre: de 14.3.74 a 19.3.74;

Simão Unikowski e Cia Ltda.: de 20.3.74 a 25.7.74;

Primeiro Of de Prot. Cambiais: de 7.3.80 a 18.4.80;

Lojas Zamal Ltda. : de 1º.7.83 a 9.3.84;

Sanel Corretora de Mercadorias Ltda.: de 1º.10.86 a 5.7.87;

Gaúcha Madeireira S/A: de 14.1.66 a 12.9.69.

**Processo 3.3405.03.6** - Defere, em 11.12.03, em relação a PAULO ROBINSON DA SILVA SAMUEL, 4071.7, engenheiro, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, **para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto Municipal 14330/03, no total de 2863 dias, excluídos os períodos colidentes:

RGPS/INSS: 2863 dias = 7 anos 10 meses 8 dias.

CICI 11121891483: de 1º.9.81 a 15.1.86 e de 16.3.90 a 2.9.93.

**Processo 5.3742032** – Defere, em 11.12.03, em relação a PEDRO SIQUEIRA, 15965.7, gari, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o pedido de averbação de **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.09.02, no total de 2415 dias, excluídos os períodos colidentes:

RGPS: 6 anos 7 meses 15 dias.

Matra Manutenção de Rodovias e Transportes Ltda.: de 16.2.80 a 22.4.80;

Consplan Construção e Planejamento Ltda.: de 5.11.80 a 11.11.80;

Paulo Roberto Ramos: de 1º.11.84 a 16.1.85 e de 1º.7.85 a 22.11.85;

Zero Hora Editora Jornalística S/A: de 16.1.86 a 11.10.90;

CICI: de 1º.11.90 a 25.11.91.

**DIRETOR DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,**

**Processo 3.2804.03.4** – Indefere, em 8.12.03, em relação a VALDEMIR CASSERES LADEIRA, 1972.9, guarda municipal, do Serviço de Administração Patrimonial, o pedido de anulação de pena disciplinar, com base no parecer 519/03 da Equipe Técnica.

## EDITAL 6

### PROGRESSÃO FUNCIONAL BIÊNIO 29/12/2000 A 28/12/2002

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

Informa que, em 4.12.03, a pontuação do critério do Merecimento, no que se refere aos Títulos de Publicação de Livro e de Artigo, foi computada de acordo com os lançamentos na Planilha de Aferição, através da PROCempa.

Entretanto, foi constatado que houve falha na parametrização do sistema, o que alterou o cômputo total destas pontuações e, desta forma, **RETIFICA-SE** o Edital 5 da PROGRESSÃO FUNCIONAL, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre do dia 7.10.03.

Em decorrência disso, é publicado novamente, o **RESULTADO PARCIAL** das avaliações por **MERECIMENTO** desta Fundação, sendo concedido, aos funcionários que se sentirem prejudicados, em decorrência do exposto, o prazo máximo de três dias úteis a contar da data desta publicação no DOPA, mediante petição escrita, devidamente fundamentada, dirigida a Presidente da Fundação de Assistência Social e Cidadania.

#### - CLASSIFICACAO POR MERECIMENTO

CARGO:	APÓIO OPERACIONAL			
MATRICULA	NOME	PONTUACAO	REFER	
60167.4	MARCO ANTONIO BECKER	—25,25	A	
CARGO: AUXILIAR TECNICO				
60510.5	MARIA ANTONIETA LUIZ RIOS	4,50	A	
60331.6	PATRICIA SULZBACH	—3,42	A	
60339.9	PAULO AUGUSTO COELHO DE SOUZA	29,79	A	
60332.4	RIBERTO MARQUES FRAGA	0,24	A	
60489.2	CIRILO FRAGA JUNIOR	11,50	B	
CARGO: INSTRUTOR				
60249.0	JAIRO DA COSTA RODRIGUES	16,00	A	
CARGO: MONITOR				
60294.6	ALEXANDRA PAZ DE OLIVEIRA	10,50	A	
60279.7	ANDREA DA SILVA COSTA	23,50	A	
60299.5	ANTONIO CARLOS BASEGIO	24,12	A	
60452.0	CARLOS ANDRE DA R. BITTENCOURT	18,50	A	
60364.7	CLAUDENISE PERES DE S.FARIAS	14,00	A	
60473.6	DENISE MACHADO BARCELLOS	17,25	A	
60316.7	DENISE PEREIRA PEPULIM	20,75	A	
60346.4	EDUARDO LAUDE PEREIRA DA CUNHA	18,00	A	
60281.3	ELAINE FRAGA DE MENESES	12,50	A	
60257.3	ELAINE TERESINHA S GONCALVES	16,00	A	
60228.4	ELIZABETH ALLEN CHAVES	19,00	A	
60311.8	FRANCISCO DE ASSIS R. BIRNKOTT	15,50	A	
60551.9	GILDERES SILVA STUMPF	10,75	A	
60207.8	LIEGE APARECIDA L. DE OLIVEIRA	11,00	A	
60356.3	MARCIA ARNDT KROL	9,75	A	
60355.5	MARCILENE ROHR	21,75	A	
60358.9	MARCOS LAGRANHA TEICHMANN	11,50	A	
60253.2	MARIA LUIZA C P NASCIMENTO	12,50	A	
60321.7	MARIA ROSA DE FRAGA SEFRIN	11,00	A	
60267.2	PATRICIA DE OLIVEIRA LUZ	14,00	A	
60254.0	SENIRA CORREA VIEIRA	17,50	A	
60513.9	DIRCE DE OLIVEIRA NUNES	4,50	B	
CARGO: SERVICOS GERAIS				
60326.6	GLACI FLORES NEVES	2,75	A	
60179.9	MARIA LUIZA FAGUNDES DA ROSA	5,50	A	
60186.4	PAULO ROBERTO BRIAIO FERREIRA	1,50	A	
60180.7	SANGES MARIA MARTINS	0,50	A	
60184.9	SISLAINE SANTOS DA ROSA	9,00	A	
60183.1	TELMA ALVES FOGLIATO	32,00	A	
CARGO: TECNICO ADMINISTRATIVO				
60314.2	CLEBER MAURICIO FONSECA IBIAS	26,58	A	
60182.3	MARCUS HENRIQUE BOLL	28,10	A	

# CÂMARA

**RESOLUÇÃO 1.765, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2003.**

**Concede o prêmio artístico “Lupicínio Rodrigues” ao Grupo de Pagode Sem Comentários.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, em observância ao art. 19, inciso II, alínea “m”, da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica concedido o prêmio artístico “Lupicínio Rodrigues” ao Grupo de Pagode Sem Comentários, nos termos da Resolução nº 810, de 24 de outubro de 1984.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 12 DE DEZEMBRO DE 2003.**

**JOÃO ANTONIO DIB,**  
Presidente.

Registre-se e publique-se:  
MARIA CELESTE,  
1ª Secretária.

**RESOLUÇÃO 1.766, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2003.**

**Concede o título honorífico de Cidadão Emérito de Porto Alegre ao Senhor Flávio Romeu D’Almeida Reis.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, em observância ao art. 19, inciso II, alínea “m”, da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica concedido o título honorífico de Cidadão Emérito de Porto Alegre ao Senhor Flávio Romeu D’Almeida Reis, nos termos da Resolução nº 731, de 10 de dezembro de 1979.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 12 DE DEZEMBRO DE 2003.**

**JOÃO ANTONIO DIB,**  
Presidente.

Registre-se e publique-se:  
MARIA CELESTE,  
1ª Secretária.

**RESOLUÇÃO 1.767, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2003.**

**Concede a Comenda Pedro Weingärtner ao Artista Plástico Gastão Tesche.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, em observância ao art. 19, inciso II, alínea “m”, da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Pedro Weingärtner ao Artista Plástico Gastão Tesche, nos termos da Resolução nº 1.244, de 15 de agosto de 1994.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 12 DE DEZEMBRO DE 2003.**

**JOÃO ANTONIO DIB,**  
Presidente.

Registre-se e publique-se:  
MARIA CELESTE,  
1ª Secretária.

**RESOLUÇÃO 1.768, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2003.**

**Concede o prêmio literário “Érico Veríssimo” ao Escritor Antônio Proença Filho.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, em observância ao art. 19, inciso II, alínea “m”, da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica concedido o prêmio literário “Érico Veríssimo” ao Escritor Antônio Proença Filho, nos termos da Resolução nº 725, de 22 de outubro de 1979.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 12 DE DEZEMBRO DE 2003.**

**JOÃO ANTONIO DIB,**  
Presidente.

Registre-se e publique-se:  
MARIA CELESTE,  
1ª Secretária.

**RESOLUÇÃO 1.769, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2003.**

**Concede o troféu Honra ao Mérito ao Senhor Alexander Sapiro.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, em observância ao art. 19, inciso II, alínea “m”, da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica concedido o troféu Honra ao Mérito ao Senhor Alexander Sapiro, nos termos da Resolução nº 1.427, de 28 de setembro de 1999, e alterações posteriores.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 12 DE DEZEMBRO DE 2003.**

**JOÃO ANTONIO DIB,**  
Presidente.

Registre-se e publique-se:  
MARIA CELESTE,  
1ª Secretária.

## Legislativo Pessoal

**EDITAL 27/03**

O CHEFE DO SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

**TORNA** público, de conformidade com o artigo 2.º, inciso IV, do Regulamento do Instituto da Progressão dos Funcionários da Câmara Municipal de Porto Alegre, aprovado pela Resolução de Mesa nº 129, de 05.05.95, que foram habilitados à progressão para o preenchimento de vaga ao cargo de Assessor Legislativo VI, os candidatos abaixo relacionados:

**Matrícula Nome**

0574-4	Adroaldo Juarez Antunes da Silva Bueno	Habilitado
0883-6	Angela Oliveira de Mello	Habilitada
0296-2	Antonio Teixeira de Andrade	Habilitado
0417-1	Edith Sartor Coiro	Habilitada
0448-1	Georgeta Maria de Barros Jung	Habilitada
0300-3	Lauro Roberto dos Anjos da Silva	Habilitado
0536-4	Margarete Souza Cardoso do Nascimento	Habilitada
0447-2	Maria Helena Bielemann	Habilitada
0882-7	Nilo Reus Perpetuo Kauffer	Habilitado
0469-4	Sadi Leventhal da costa	Habilitado
0301-2	Sergio Piccoli	Habilitado
0442-7	Vania Helena Meneghetti	Habilitada

Os funcionários Fabio Fidelis da Luz e Luiz Antonio Barboza foram considerados inabilitados por não atenderem o disposto no inciso I, do artigo 12, e Renato Guimarães de Oliveira, inabilitado pelo dispositivo contido no inciso II, do art. 6º, ambos do Regulamento do Instituto da Progressão dos Funcionários da Câmara Municipal de Porto Alegre (Resolução de Mesa n.º 129/95).

O pedido de revisão quanto à habilitação deverá ser apresentado no prazo previsto no parágrafo 1º do artigo 16, da Resolução de Mesa n.º 129/95.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** aos servidores abaixo relacionados, três meses de licença-prêmio, referentes aos quinquênios indicados, de conformidade com o artigo 164, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 12777 de 3.12.03 (processo 382/03).

Matr.	Nome	Quinquênio
2707.6	ANDREIA DA ROCHA BUENO	5.11.98 a 4.11.03
2213.7	EUCLIDES GOULART NUNES PEREIRA	30.11.98 a 30.11.03
2210.0	JOÃO BAPTISTA TRINDADE SARATT	29.11.98 a 29.11.03
2700.3	VERA REGINA ROSA DOS SANTOS	4.11.98 a 3.11.03

**CONCEDE** aos servidores abaixo relacionados, avanços trienais a contar das datas indicadas, de conformidade com o artigo 122, § 1º, com redação dada pela Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 123 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 12778 de 3.12.03 (processo 639/03).

Matr.	Nome	Avanço	A contar de
2746.5	GIOVANI OSORIO TUBINO	1º	24.11.03
2398.6	JERRI GALLINATI HEIM	3º	28.11.03
1000.8	JORGE ALBERTO DIAS MENDES	9º	26.11.03
400.1	JOSÉ CARLOS FURTADO	10º	30.11.03
1084.0	ORLANDO DANIEL DE OLIVEIRA RAMOS	8º	9.11.03

**CONCEDE** aos servidores abaixo relacionados, gratificação adicional de 25% (vinte e cinco por cento), a contar das datas indicadas, de conformidade com o artigo 125, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 12779 de 3.12.03 (processo 668/03).

Matr.	Nome	Adicional	A contar de
1385.3	CÉSAR BRASIL RIEN	25%	17.11.03
380.9	FELIPE JORGE DE OLIVEIRA DA FÉ	25%	10.11.03
387.2	MARION HUF MARRONE ALIMENA	25%	30.11.03

**EXCLUI** MARTIM ARANHA FILHO, 690.0, supervisor parlamentar de bancada, 2.1.1.7, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, por falecimento, a contar de 12.11.03, de conformidade com o artigo 70, inciso VII, da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 12769 de 18.11.03 (processo 1794/03).

**EXONERA** RODRIGO OLIVEIRA, 2937.1, assistente parlamentar, 2.1.2.6, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 5.11.03, de conformidade com o artigo 71, inciso II, letra "a" da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 12762 de 6.11.03 (processo 6241/03).

**EXONERA** JOÃO HELBIO CARPES ANTUNES, 4043.6, auxiliar parlamentar, 2.1.2.5, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 4.11.03, de conformidade com o artigo 71, inciso II, letra "a" da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 12763 de 6.11.03 (processo 6214/03).

**EXONERA** KÁTIA CILENE ROSA DA ROSA, 4168.1, atendente de gabinete parlamentar "B", 2.1.2.1, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 14.11.03, de conformidade com o artigo 71, inciso II, letra "a" da Lei Comple-

mentar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 12768 de 18.11.03 (processo 6448/03).

**EXONERA**, MARIA LUIZA GONÇALVES NEVES, 2518.6, supervisora de gabinete parlamentar, 2.1.1.7, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 1º.12.03, de conformidade com o artigo 71, inciso II, letra "a" da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 12771 de 24.11.03 (processo 6319/03).

**EXONERA** SANDRA MARA WAGNER ALVES, 2897.7, assistente parlamentar, 2.1.2.6, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 1º.12.03, de conformidade com o artigo 71, inciso II, letra "a" da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 12773 de 24.11.03 (processo 6321/03).

**EXONERA** ANA CRISTINA MARTINS GUIMARÃES, 4284.6, atendente de gabinete parlamentar "A", 2.1.2.1, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 3.12.03, de conformidade com o artigo 71, inciso II, letra "a" da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 12780 de 3.12.03 (processo 6656/03).

**EXONERA** SANDRA AMÁLIA DE QUADROS GOULART, 4231.7, assistente parlamentar, 2.1.2.6, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 1º.12.03, de conformidade com o artigo 71, inciso II, letra "a" da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 12781 de 3.12.03 (processo 6655/03).

**EXONERA** VERA REGINA OLIVEIRA MEDEIROS, 4282.0, atendente de gabinete parlamentar "A", 2.1.2.1, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 2.12.03, de conformidade com o artigo 71, inciso II, letra "a" da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 12782 de 3.12.03 (processo 6657/03).

**NOMEIA**, em comissão, CARLA DEORRISTT, 4287.9, auxiliar parlamentar, 2.1.2.5, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 4.11.03, de conformidade com o artigo 20 da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 12764 de 6.11.03 (processo 6214/03).

**NOMEIA**, em comissão, SOLANGE ANTUNES, 4289.5, atendente de gabinete parlamentar "B", 2.1.2.1, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 3.11.03, de conformidade com o artigo 20 da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 12765 de 11.11.03 (processo 6273/03).

**NOMEIA**, em comissão, BERNARDETE ALBERICI, 4291.1, atendente de gabinete parlamentar "A", 2.1.2.1, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 10.11.03, de conformidade com o artigo 20 da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 12767 de 17.11.03 (processo 6441/03).

**NOMEIA**, em comissão, JOSÉ ANTONIO LEÃO DE MEDEIROS, 1554.9, supervisor parlamentar de bancada, 2.1.1.7, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 12.11.03, de conformidade com o artigo 20 da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 12770 de 18.11.03 (processo 1794/03).

**NOMEIA**, em comissão, SANDRA MARA WAGNER ALVES, 2897.7, supervisora de gabinete parlamentar, 2.1.1.7, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 1º.12.03, de conformidade com o artigo 20 da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 12772 de 24.11.03 (processo 6319/03).

**NOMEIA**, em comissão, MARIA LUIZA GONÇALVES NEVES, 2518.6, assistente parlamentar, 2.1.2.6, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 1º.12.03, de conformidade com o artigo 20 da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 12774 de 24.11.03 (processo 6321/03).

**NOMEIA**, em comissão, ELIZABETH ANIR GONÇALVES DE SOUZA, 3186.4, supervisora de gabinete parlamentar, 2.1.1.7, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, em substituição a PAULO FERNANDO SOUZA, 2961.1, em férias, de 2 a 21.12.03, de conformidade com o artigo 69 da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 12775 de 27.11.03 (processo 6628/03).

**NOMEIA**, em comissão, JOÃO ALBERTO PENNA DE OLIVEIRA, 4288.7, assessor financeiro, 2.1.1.7, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 1º.12.03, de conformidade com o artigo 20 da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 12776 de 1º.12.03 (processo 6270/03).

# Documentos oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**Dispõe sobre os procedimentos relativos à impugnação de lançamentos do IPTU**

## INSTRUÇÃO CGT/GAB 6/03

**OS GESTORES DA CÉLULA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA - CGT**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o elevado número de impugnações de lançamento do IPTU tramitando nesta Célula, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de normatizar e racionalizar o recebimento e a resposta de impugnações de lançamento do IPTU,

DETERMINAM:

1. Os lançamentos do IPTU dos exercícios de 2004 e anteriores serão considerados impugnados tempestivamente se existir impugnação tempestiva do lançamento de outro exercício, para o mesmo imóvel, estando esta pendente de resposta.

2. O disposto no item anterior não se aplicará aos casos de impugnação intempestiva de lançamentos do IPTU de exercícios anteriores.

3. Os contribuintes incluídos na situação descrita no item 2 deverão promover a reclamação do lançamento através da protocolização do devido processo administrativo.

4. Os processos de impugnação tempestiva de lançamentos do IPTU deverão ser atendidos de forma prioritária e dentro do mesmo exercício em que foram protocolizados.

5. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2003.

**BOAVENTURA PACHECO FELJÓ; GIOVANI LUCAS DE AGUIAR e VINICIUS FABIAN VARDANEGA SIMON - Gestores**

## EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

### ORDEM DE SERVIÇO 8/03

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 8.133, de 12 de janeiro de 1998 e Estatuto Social da Empresa,

Considerando a necessidade de otimizar a estrutura e os procedimentos relativos ao gerenciamento e controle do patrimônio da empresa,

Considerando a necessidade de normatizar os procedimentos a serem observados na movimentação de bens patrimoniais da empresa,

RESOLVE:

Art. 1º - No final de cada ano será realizado inventário de todos os bens da EPTC, por Comissão nomeada pelo Diretor Presidente e sob a coordenação da Equipe de Materiais.

Art. 2º - Cada uma das diversas áreas da EPTC será responsável pelos seus bens e, se for o caso, corrigirá a Relação de Bens sob sua responsabilidade, atualizando-a junto à Equipe de Materiais, através de memorando ou e-mail.

Parágrafo único – Juntamente com a relação de bens será anexado Termo de Responsabilidade, no qual o titular encarregado do setor confirmará a existência dos itens listados.

Art. 3º - Ao titular de cada área será atribuída a responsabilidade pela atualização das informações sobre os bens utilizados pela mesma.

Art. 4º - Os bens de cada centro de custo serão listados pelo Sistema Administrativo e, a cada movimentação, mediante comunicação formal e visto do responsável, serão atualizados pela Equipe de Materiais.

Art. 5º - Sempre que houver substituição de titular de área deverá ser comunicado à Equipe de Materiais para que seja providenciada a atualização do responsável pela Relação de Bens do centro de custo respectivo.

Art. 6º - Quando do recebimento do bem, respeitado o horário comercial de entrega, deverá ser feita conferência com a Ordem de Compra e a Ficha Técnica.

§1º O bem deverá ser incluído no sistema de patrimônio, devendo estar indicado o centro de custo responsável pelo mesmo.

§2º Será atribuído número patrimonial ao bem e fixada etiqueta própria, no prazo de um dia útil.

§3º A etiqueta identificatória deve ser afixada em local visível e que não altere e/ou prejudique as características próprias dos bens patrimoniais, devendo constar o nome da EPTC, código de barras e o número do patrimônio.

§4º A etiqueta patrimonial não deve ser removida em hipótese alguma. Nos casos de desprendimento ou ausência da mesma, deverá ser comunicado imediatamente à Equipe de Materi-

ais.

Art. 7º - Somente será entregue o bem, sendo emitida requisição para retirada pelo centro de custo requisitante.

§1º Recebido o bem pelo centro de custo, este deverá assinar termo de recebimento, que será anexado à relação de bens.

§2º Deverá ser verificado se o bem possui etiqueta indicando o seu número patrimonial.

§3º Não constando a etiqueta numerada deverá ser comunicado imediatamente a Equipe de Materiais para que a mesma seja providenciada.

Art. 8º - Os bens imobilizados, como os veículos, deverão ser controlados por número de patrimônio, placa, chassi, e número de série, possibilitando a consulta por essas formas de registro, considerando que estes bens não ostentam etiquetas e as mesmas deverão ser fixadas nas notas fiscais de aquisição.

Parágrafo Único – A fixação de etiqueta de patrimônio na nota fiscal será aplicado em todos os casos em que o bem não apresentar corpo físico, como softwares, manutenção predial, reformas em geral.

Art. 9º - A transferência de patrimônio deverá ser informada à Equipe de Materiais mediante memorando ou e-mail, onde deverá constar o número de patrimônio, a descrição, origem e destino do bem.

Parágrafo Único – Quando se tratar de equipamentos de informática, a cada movimentação, seja caso de substituição ou conserto, a Coordenação de Informática deverá informar a Equipe de Materiais para procedimentos.

Art. 10 - Na hipótese de desinteresse pela utilização do bem, o setor deverá informar à Equipe de Materiais, com a devida justificativa, para que este proceda a devida baixa.

Art. 11 - Na hipótese de avaria que cause a inutilização do bem, o responsável pela guarda deverá encaminhar, via memorando ou e-mail, justificativa para a Equipe de Materiais para as providências cabíveis.

Parágrafo Único – O Diretor-Presidente decidirá pela abertura ou não de sindicância administrativa para apuração dos fatos e/ou responsáveis pela avaria do bem.

Art. 12 - Sempre que quaisquer bens forem encaminhados para manutenção fora das dependências da empresa, deverá ser emitido Documento de Autorização de saída.

Art. 13 - Se tratando de aquisição de bens considerados móveis e utensílios ou máquinas e equipamentos, com valores iguais ou inferiores a R\$ 326,00, estes serão enquadrados como bens de pequeno valor não imobilizados, gerando número de patrimônio, fazendo parte da relação de bens, mas não integrando o Ativo Imobilizado da empresa.

Art. 15 - São anexos da presente Ordem de Serviço:

- Anexo I – Modelo de Termo de Responsabilidade;
- Anexo II – Modelo de Etiqueta de Patrimônio;

Art. 16 - A presente Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2003.

TULIO LUIZ ZAMIN

Diretor Presidente

### ANEXO I - MODELO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE

Junto com a relação dos bens patrimoniais a serem fornecidos para todos os setores da empresa seguirá anexo a informação abaixo:

EMP PUBLICA TRANSP CIRCULACAO S/A						Pagina.: 1	
SISTEMA PATRIMONIAL						PERIODO: 01/2003 A 10/2003	Data.: 23/10/2003
Relatório Termo de Responsabilidade						Secretaria de: 00000 A 99999	RSPT312: 11:29:49
Ordenado por n. do Bem							
Cod. Bem	Aquisição	Descrição	Cod. Ant	Numero NF	Valor Total	Centro	Custo
4967	21/03/2003	VENTILADOR DE MESA 30CM	2627	2589	58,00	04.01.021	EQUIPE DE
<b>MATERIAIS</b>							
5281	03/06/2003	BALANCA ELETRONICA MOVEL	2724	391175	2.050,00	04.03.021	EQUIPE DE
<b>MATERIAIS</b>							
5282	03/06/2003	BALANCA ELETRONICA	2725	391175	697,00	04.03.021	EQUIPE DE
<b>MATERIAIS</b>							
5345	02/09/2003	RADIO - EQUIPAMENTO UHF	2787	167653	600,00	04.03.021	EQUIPE DE
<b>MATERIAIS</b>							
Total Geral...				3.405,00			
<b>Grupo de Produtos</b>							
04.01 MOVEIS E UTENSILIOS			Qtde	Valor Total			
			1	58,00			
04.03 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS			3	3.347,00			

Na qualidade de responsável pelo setor, assumo a guarda dos bens descritos. Obrigo-me a zelar pela sua conservação, comunicar imediatamente a EPTC toda ocorrência relativa aos equipamentos, e restituir o bem no estado em que foi recebido.

Responsável

### ANEXO II - MODELO DE ETIQUETA DE PATRIMÔNIO



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****RESOLUÇÃO 157/03**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, em Sessão Plenária, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

Aprovar a seguinte composição da Comissão Eleitoral que vai organizar o processo de eleição de titulares e/ou suplentes das CRAS com problemas de representação em 2003:

- Elisabete Ramos;
- Elisabeta Borges Martins;
- Eduardo Lourenço;
- Carlos Raymundo Scherer Gonzalez

Porto Alegre, 4 de agosto de 2003.

**RESOLUÇÃO 166/2002-2**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, em Sessão Plenária, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

Aprovar a fixação das seguintes normas para inscrição de entidades não-governamentais de assistência social no CMAS, em complementação à Resolução nº 02/97:

- 1) Tornar sem efeito o inciso VI, § 2º, art. 3º, da Resolução nº 02/97;
- 2) Documentação exigida para inscrição:
  - a) Além dos itens apontados na Resolução 02/97, art. 3º, a entidade deverá apresentar plano de trabalho para o exercício em curso com demonstrativo dos serviços prestados, público alvo, ações devolvidas, número de beneficiados, número de atendimentos e metas propostas;
  - b) No estatuto, registrado em cartório de registro civil das Pessoas Jurídicas, deverá constar que a entidade:

- seja pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, beneficente;
- aplica suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
- não distribui resultados, dividendos, bonificações ou parcela de seu patrimônio sob nenhuma forma;
- não percebam seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos;
- em caso de dissolução ou extinção, destina o eventual patrimônio remanescente a entidade congênere registrada no CNAS ou de utilidade pública.

3) Parecer emitido pela CRAS respectiva com referência ao trabalho desenvolvido, com visita à entidade;

4) A inscrição somente será aprovada se a documentação estiver completa e atualizada;

5) A entidade deve estar em funcionamento há pelo menos um ano para requerer inscrição;

6) A entidade deverá participar na CRAS e nos fóruns municipais.

Porto Alegre, 6 de novembro de 2002.

**RESOLUÇÃO 173/03**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, em Sessão Plenária, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

Aprovar a Planilha Orçamentária 2003 do Fundo Municipal de Assistência Social, apresentada pela FASC, com vistas à habilitação à gestão municipal.

Porto Alegre, 25 de agosto de 2003.

**MALVINA BEATRIS DE SOUZA,**

**Presidente.**

**EDITAIS**

**RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 5/04 PROCESSO 001.060524.03.0**

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima:

Frigorífico Santanense Ltda-ITENS: 1, 2, 12  
Quality Brasil Alimentos Ltda-ITENS: 3, 4, 5, 6, 7, 20, 22, 24  
Casa de Carnes Moacir Ltda-ITENS: 8, 14, 18, 21, 23  
Burlani Comércio de Carnes Ltda-ITENS: 9, 10, 13, 15, 17  
Comercial de Carnes Armelin Ltda-ITENS: 11, 16, 19

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no parágrafo 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2003.

**ROGÉRIO FIGUEIREDO,**  
**Gestor.**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS 350/03 PROCESSO 001.055346.03.0**

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS, através da Comissão Permanente de Licitações, informa que o recurso interposto pela Empresa Ciber Equipamentos Rodoviários Ltda., referente aos itens 1, 4 e 7, foi indeferido porque as Empresas vencedoras desses itens apresentaram suas propostas de acordo com o Edital, e assim deverão entregar os produtos ofertados.

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2003.

**ESTELA MARIA PEREIRA MENDES,**  
**Presidente.**

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 317/03 PROCESSO 001.047959.03.7**

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima:

Wem – Equipamentos Eletrônicos Ltda.-ITEM: 1.  
K. Takaoka Indústria e Comércio Ltda.-ITEM: 2.  
Multimed Equipamentos Eletrônicos Ltda.-ITEM: 3.

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no parágrafo 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**AVISO DE TOMADAS DE PREÇOS**

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS torna público que serão recebidos os envelopes de documentação e proposta para aquisição dos materiais abaixo relacionados até as datas mencionadas, como segue:

**TOMADA DE PREÇOS 26/04 – PROCESSO 001.064667.03.0,** para aquisição de carnes e derivados, para o mês de fevereiro/04, para o PACS, Casa Viva Maria, Casa Harmonia, Pensões, CAIS 8 e HPS, com recursos do Fundo Municipal da Saúde. Para a Rede Municipal(Merenda Escolar), com recursos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.  
**ABERTURA:** 5.1.04, às 9h30min

**TOMADA DE PREÇOS 28/04 - PROCESSO 001.064669.03.3,** para aquisição de leite e derivados e creme vegetal, para o mês de fevereiro/04, para o PACS, Casa Viva Maria, Casa Harmonia, Pensões, CAIS 8 e HPS, com recursos do Fundo Municipal da Saúde. Para a Rede Municipal(Merenda Escolar) e Secretaria Municipal de Administração, com recursos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.  
**ABERTURA:** 5.1.04, às 9h30min

**TOMADA DE PREÇOS 27/04 – PROCESSO 001.064668.03.7,** para aquisição de pães, para o mês de fevereiro/04, para o PACS,

Casa Viva Maria, Casa Harmonia, Pensões, Cais 8 e HPS, com recursos do Fundo Municipal da Saúde. Para a Rede Municipal(Merenda Escolar) e Secretaria Municipal de Administração, com recursos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.  
**ABERTURA:** 5.1.04, às 9h30min

**TOMADA DE PREÇOS 29/04 – PROCESSO 001.064670.03.1,** para aquisição de nutrição enteral, para o mês de fevereiro/04, para o HPS, com recursos do Fundo Municipal da Saúde.  
**ABERTURA:** 5.1.04, às 9h30min

**TOMADA DE PREÇOS 18/04 – PROCESSO 001.064459.03.9,** para aquisição de gêneros alimentícios, para o mês de fevereiro/04, para o PACS, Casa Viva Maria, Casa Harmonia, Pensões, Cais 8 e HPS, com recursos do Fundo Municipal da Saúde.  
**ABERTURA:** 5.1.04, às 14h30min

**TOMADA DE PREÇOS 19/04 – PROCESSO 001.064461.03.3,** para aquisição de hortifrutigranjeiros "in natura", para o mês de fevereiro/04, para o PACS, Casa Viva Maria, Casa Harmonia, Pensões, Cais 8 e HPS, com recursos do Fundo Municipal da Saúde. Para a Rede Municipal(Merenda Escolar), com recursos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.  
**ABERTURA:** 5.1.04, às 14h30min

**TOMADA DE PREÇOS 24/04 – PROCESSO 001.064467.03.1,** para aquisição de hortifrutigranjeiros supergelados, para o mês de fevereiro/04, para o PACS, Casa Harmonia e HPS, com recursos do Fundo Municipal da Saúde.  
**ABERTURA:** 5.1.04, às 14h30min

A Área de Aquisições e Materiais informa aos fornecedores em geral que cadastrará os interessados no Registro Único de Fornecedores num prazo de cinco dias úteis, renovará o Certificado de Registro Cadastral e balanço patrimonial num prazo de três dias úteis e atualizará as negativas contidas no mesmo num prazo de dois dias úteis.

O Edital que deverá ser retirado na sede da AQM e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar ou pelo site: [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br)

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2003.

**ROGÉRIO FIGUEIREDO,**  
**Gestor.**



## AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA TOMADA DE PREÇOS 39/03 PROCESSO 001.059296.03.8

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA comunica que, decide dar como fracassado o procedimento licitatório da tomada de Preços em epígrafe.

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2003.

## AVISO DE HABILITAÇÃO CONVITE 117/03 PROCESSO 001.059284.03.0

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA comunica a todos os interessados o resultado do julgamento da fase de habilitação referente ao Convite 117/03, conforme segue:

### Empresas Habilitadas:

Max-Fer Comercial Ltda.;  
L.H. Franco Costa – ME.;  
Maria Catarina Pinto Oliveira – ME.

Fica aberto o prazo recursal de dois úteis, referente à fase de habilitação. Em não havendo interposição de recurso fica marcada a sessão de abertura dos Envelopes 2 – Proposta para o dia 23 de dezembro de 2003, às 10h30min, na Sala de Licitações, Av. Independência, 453, nesta capital.

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2003.

## EXTRATOS DE TERMOS DE COMPROMISSOS

### PROCESSO 001.060075.03.1

CONTRATADO: Telma Scherer.

OBJETO: Contratação para participar do júri do Concurso Poemas no Ônibus - 12ª edição, procedendo a leitura dos 3.000 poemas inscritos e participação em duas reuniões para definição dos vencedores.

VALOR: R\$540,00

### PROCESSO 001.058875.03.4

CONTRATADO: Maria Conceição Lopes Fontoura

OBJETO: Contratação para ministrar palestra durante o Seminário "Religiosidade e Meio Ambiente", a ser realizado na Usina do Gasômetro, para a Coordenação da Memória Cultural, da Secretaria Municipal da Cultura.

VALOR: R\$ 124,00.

### PROCESSO 001.058873.03.1

CONTRATADO: Álvaro Andres Turallas Viera.

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

OBJETO: Contratação para ministrar palestra durante o Seminário "Religiosidade e Meio Ambiente", a ser realizado na Usina do Gasômetro, para a Coordenação da Memória Cultural, da Secretaria Municipal da Cultura.

VALOR: R\$124,00 .

### PROCESSO 001.057254.03.6

CONTRATADO: André de Campos Velho Birk

OBJETO: Contratação para realizar duas apresentações do espetáculo "Sonoridades", no dia 13.12.2003, às 17h e 19h, no Largo dos Açorianos, dentro do Projeto Cultura Aqui/Descentralização, para a Coordenação de Artes Cênicas.

VALOR: R\$2.200,00

### PROCESSO 001.062279.03.3

CONTRATADO: Centro Ecumênico de Cultura Negra Cecune.

OBJETO: Contratação para realizar o encerramento da Mostra das Oficinas da Descentralização, dia 19.12.2003.

VALOR: R\$1.250,00

### PROCESSO 001.060071.03.6

CONTRATADO: Heinz Robert Limaverde Starkey

OBJETO: Contratação para realizar esquetes cênicos na Noite do Livro – Entrega do Prêmio Açorianos de Literatura Adulta e Infantil, em sua 10ª Edição, no Teatro Renascença, no dia 22.12.2003, para a Coordenação do Livro e Literatura.

VALOR: R\$2.000,00

### PROCESSO 001.060074.03.5

CONTRATADO: Sandra Denise Possani.

OBJETO: Contratação para realizar esquetes cênicos na Noite do Livro – Entrega do Prêmio Açorianos de Literatura Adulta e Infantil, em sua 10ª Edição, no Teatro Renascença, no dia 22.12.2003, para a Coordenação do Livro e Literatura.

VALOR: R\$2.000,00

## INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÕES

### PROCESSO 001.060075.03.1

CONTRATADO: Telma Scherer.

OBJETO: Contratação para participar do júri do Concurso Poemas no Ônibus - 12ª edição, procedendo a leitura dos 3.000 poemas inscritos e participação em duas reuniões para definição dos vencedores.

VALOR: R\$540,00

BASE LEGAL: Artigo 25, II da Lei 8.666/93

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: das Inexigibilidades de Licitações abaixo pelo Secretário Municipal de Cultura.

### PROCESSO 001.058875.03.4

CONTRATADO: Maria Conceição Lopes Fontoura

OBJETO: Contratação para ministrar palestra durante o Seminário "Religiosidade e Meio Ambiente", a ser realizado na Usina do Gasômetro, para a Coordenação da Memória Cultural, da Secretaria Municipal da Cultura.

VALOR: R\$ 124,00.

BASE LEGAL: Artigo 25, II da Lei 8.666/93 e suas alterações

### PROCESSO 001.058873.03.1

CONTRATADO: Álvaro Andres Turallas Viera.

OBJETO: Contratação para ministrar palestra durante o Seminário "Religiosidade e Meio Ambiente", a ser realizado na Usina do Gasômetro, para a Coordenação da Memória Cultural, da Secretaria Municipal da Cultura.

VALOR: R\$124,00 .

BASE LEGAL: Artigo 25, II da Lei 8.666/93

### PROCESSO 001.057254.03.6

CONTRATADO: André de Campos Velho Birk

OBJETO: Contratação para realizar duas apresentações do espetáculo "Sonoridades", no dia 13.12.2003, às 17h e 19h, no Largo dos Açorianos, dentro do Projeto Cultura Aqui/Descentralização, para a Coordenação de Artes Cênicas.

VALOR: R\$2.200,00

BASE LEGAL: Artigo 25, III da Lei 8.666/93

### PROCESSO 001.062279.03.3

CONTRATADO: Centro Ecumênico de Cultura Negra Cecune.

OBJETO: Contratação para realizar o encerramento da Mostra das Oficinas da Descentralização, dia 19.12.2003.

VALOR: R\$1.250,00

BASE LEGAL: Artigo 25, III da Lei 8.666/93.

### PROCESSO 001.060071.03.6

CONTRATADO: Heinz Robert Limaverde Starkey

OBJETO: Contratação para realizar esquetes cênicos na Noite do Livro – Entrega do Prêmio Açorianos de Literatura Adulta e Infantil, em sua 10ª Edição, no Teatro Renascença, no dia 22.12.2003, para a Coordenação do Livro e Literatura.

VALOR: R\$2.000,00

BASE LEGAL: Artigo 25, III da Lei 8.666/93

### PROCESSO 001.060074.03.5

CONTRATADO: Sandra Denise Possani.

OBJETO: Contratação para realizar esquetes cênicos na Noite do Livro – Entrega do Prêmio Açorianos de Literatura Adulta e Infantil, em sua 10ª Edição, no Teatro Renascença, no dia 22.12.2003, para a Coordenação do Livro e Literatura.

VALOR: R\$2.000,00

BASE LEGAL: Artigo 25, III da Lei 8.666/93

### PROCESSO 001.067272.01.0

CONTRATADO: Elevadores Atlas Schindler S/A.

OBJETO: Prorrogação do prazo previsto no item 6.1 da Clausula sexta do instrumento originário, pelo período de 12 meses a contar de 02/01/04

VALOR: R\$ 739,98 mensais

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2003

VITOR ORTIZ  
Secretário Municipal da Cultura.



## EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

### PROCESSO 001.048151.03.3

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: Engeman HG Serviços de Manutenção Eletro-Mecânicos Ltda.

OBJETO: serviços de manutenção dos aparelhos de ar condicionados tipo containers e de parede, refrigeradores, freezers e torre de refrigeração do HPS, no período de 23.8.03 a 8.9.03, no valor total de R\$ 4.253,53.

ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 927, Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2003.

SANDRA MARIA SALES FAGUNDES,  
Secretária Municipal de Saúde.

## EDITAIS DE NOTIFICAÇÕES

CITADO: Lancheria Pablo Ltda-CNPJ: 87.153.938/0001-20

### PROCESSO 001.068082.01.0

OBJETO DOS PROCESSOS ABAIXO: Dar ciência quanto à Notificação de Multa em razão de irregularidades sanitárias encontradas no estabelecimento comercial.

VALOR DA MULTA: 300 UFM's

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 6437/77, artigo 10 incisos IV e XVIII, combinado com o Decreto Estadual 23430/74, artigos 350 e 519.

PRAZO DOS PROCESSOS ABAIXO: 15 dias para ser exercido o direito de recurso, contados da data desta publicação, dirigido ao Secretário Municipal de Saúde e acompanhado do comprovante de depósito da multa. Expirado o prazo e não sendo efeti-

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

vado o devido pagamento, o citado estará sujeito à inscrição do débito em Dívida Ativa, bem como o encaminhamento à cobrança judicial.

CITADO: Sorveteria Açorianos Ltda-CNPJ: 87.934.755/0001-85

### PROCESSO 001.029798.01.9

VALOR DA MULTA: 500 UFM's.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 6437/77, artigo 10 inciso IV e XVIII, combinado com Decreto Estadual 23430/74, artigo 519.

CITADO: Sulina Restaurante Ltda-CNPJ: 04.100.762/0001-10

### PROCESSO 001.057545.01.4

VALOR DA MULTA: 500 UFM's.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 6437/77, artigo 10 inciso IV, combinado com o Decreto Estadual 23430/74, artigos 350, 505, 506, 507, 509, 511, 517, 519.

CITADO: Lancheria Elite Ltda-CNPJ: 87.062.980/0001-35

### PROCESSO 001.047598.01.8

VALOR DA MULTA: 400 UFM's.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 6437/77, artigo 10 incisos IV e XVIII, combinado com o Decreto Estadual 23430/74, artigos 350e 364 alínea "c".

CITADO: Flavio de Oliveira-CNPJ: 87.154.464/0001-30

### PROCESSO 001.022810.01.3

VALOR DA MULTA: 300 UFM's.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 6437/77, artigo 10 inciso IV, combinado com o Decreto Estadual 23430/74, artigos 360, 423, 424, 433, 435 e 443.

CITADO: Marisa Fregapani Ltda-CNPJ: 94.405.909/0001-73

### PROCESSO 001.013712.02.0

VALOR DA MULTA: 400 UFM's.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 6437/77, artigo 10 incisos IV e XVIII, combinado com o Decreto Estadual 23430/74, artigos 509 e 519.

CITADO: Lisiane de Souza Lobo-CNPJ: 04.202.406/0001-08

### PROCESSO 001.064131.01.7

VALOR DA MULTA: 300 UFM's.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 6437/77, artigo 10 inciso IV, combinado com o Decreto Estadual 23430/74, artigos 235 § 1º, 433 inciso V, 443 e 461 incisos V e VI.

CITADO: Elias Souza dos Santos-CNPJ: 03.648.434/0001-90

### PROCESSO 001.045184.01.1

VALOR DA MULTA: 300 UFM's.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 6437/77, artigo 10 incisos IV e XVIII, combinado com o Decreto Estadual 23430/74, artigos 235, 433, 436 e 461.

CITADO: Restaurante Chinatown Ltda-CNPJ: 87.317.095/0001-50

### PROCESSO 001.047576.02.2

VALOR DA MULTA: 4000 UFM's.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 6437/77, artigo 10 inciso IV, combinado com o Decreto Estadual 23430/74, artigos 360, 429, 435 inciso III, 436 caput e §§ 1º, 2º, 3º e 4º; e 421 alíneas "a,b,c".

CITADO: Proteína Pura Comércio de Alimentos Ltda-CNPJ: 03.983.218/0002-82

### PROCESSO 001.059108.01.0

VALOR DA MULTA: 400 UFM's.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 6437/77, artigo 10 inciso IV, combinado com o Decreto Estadual 23430/74, artigos 350 e 519.

CITADO: Lourenço Nogueira Restaurante-CNPJ: 04.351.519/0001-75

### PROCESSO 001.057129.01.0

VALOR DA MULTA: UFM's.

FUNDAMENTO LEGAL:

LOCAL DE RETIRADA DOS DAM'S PARA PAGAMENTO DAS MULTAS: A guia de depósito da multa deverá ser retirada nesta Secretaria -CGVS – Equipe de Administração – sito na Av. Padre Caciue, 372, 2º andar

SANDRA FAGUNDES,  
Secretária Municipal de Saúde.



## EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL 148/03

PROCESSO 005.004513.98.3

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana  
CONTRATADA: Lar Urbanizadora Ltda.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

Acordam as partes em reajustar o presente Contrato em 27,76%, servindo como indexador o IGP-M/FGV, passando o valor de R\$ 287,89 para R\$ 367,81 a contar de 23.2.03, a ser pago mensalmente por preço unitário por quilômetro linear de meio-fio de via beneficiada pelo serviço de capina. Reajuste este estabelecido na cláusula terceira do instrumento firmado entre as partes.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

São mantidas as demais cláusulas do Contrato Original.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL 153/03

PROCESSO 005.004137.00.0

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana  
CONTRATADA: PRT Prestação de Serviços Ltda.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO E DA PRORROGAÇÃO

As partes de comum acordo ajustam o presente da seguinte forma:

1.1 – Retificar o Termo Aditivo 55/02 quanto ao período de 12 meses, que passa a ser de 26.1.03 a 25.1.04, face ordem de início;

1.2 - Prorrogar o presente instrumento pelo segundo período de 12 meses, que será de 26.1.04 à 25.1.05.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

São mantidas as demais cláusulas do Contrato Original.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL 157/03

PROCESSO 005.003294.97.8

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana  
CONTRATADA: Francisca da Roza Fraga

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE

1.3 – As partes de comum acordo resolvem:

1.4 – Prorrogar o presente Contrato por seis meses, que será de 24.11.03 à 23.5.04

1.3. – Reajustar o Contrato em 17,34%, servindo como indexador o IGP-M/FGV, no período de novembro/2002 à outubro/2003, passando o aluguel mensal para R\$ 415,39.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

São mantidas as demais cláusulas do Contrato Original.

Porto Alegre, 12 de dezembro de 2003.

ÂNGELA MARIA VARGAS,  
Diretora Administrativa.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE 22/03 PROCESSO 004.004167.03.1

OBJETO: Obras de urbanização na Vila Jardim das Laranjeiras - PRF

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, através da Equipe de Licitações e Contratos, convida empresas a apresentarem propostas para a execução dos serviços em epígrafe. O presente Convite será estendido aos demais interessados, nos termos do parágrafo 3º do artigo 22 da Lei 8666/93, que deverão apresentar, quando da retirada do convite o certificado do CESO – Cadastros de Executantes de Serviços e Obras, na Especialidade 2021, Grupo B, Classe I, ou superior. Este Convite será examinado junto à Equipe de Apoio Técnico da Coordenação de Assuntos Jurídicos e de Regularização Fundiária, no 4º andar do endereço acima, onde cópia do Convite poderá ser adquirida poderá ser adquirida pelas empresas interessadas, portadoras do Cadastro do CESO indicado neste aviso, ao preço de R\$ 10,00.

O recebimento dos Envelopes e a abertura da presente licitação será no dia 6 de janeiro de 2004, às 10 horas, pela Comissão de Licitações, na Sala de Reuniões, 3º andar, na Av. Padre Cacique, 708, nesta Capital.

## AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO FÍSICO 1/03 PROCESSO 004.004855.03.5

OBJETO: Aquisição de cartuchos para impressoras:

QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
06	Pç	Cartucho p/impressora LEXMARK 12ª6835 T520/522
06	Pç	Cartucho p/impressora HP 1200 C7115A

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO através da Equipe de Licitações e Contratos/CJURF, sito nesta Capital, na Av. Padre Cacique, 708, torna público que realizará o Pregão Físico 1/03, do tipo "menor preço por item". A data da abertura da presente licitação bem como entrega dos envelopes será em 12 de janeiro de 2004, às 10 horas, na sala de reunião da Direção Geral, 3º andar no endereço supracitado.

Cópias deste instrumento convocatório custarão R\$ 5,00, conforme Decreto 11.243/95, devendo ser requisitado junto a Equipe de Licitações e Contratos/CJURF do Departamento Municipal de Habitação. O texto do edital para simples exame poderá ser solicitado através do e-mail [licitacoes@demhab.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@demhab.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 17 de dezembro de 2003.

FLAVIO JOSE HELMANN DA SILVA,  
Diretor-Geral.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

## DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 003.080528.03.1

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público, de acordo com o Processo 003.0804528.03.1, a compra de luva redução pead para eletrofusão da marca Frialen, pela empresa Glynwed Ltda. no valor total de R\$ 359,10 com Dispensa de licitação, com base no artigo 24, inciso VII da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 9 de dezembro de 2003.

## INTIMAÇÃO

Fica intimada a empresa Road Construções Ltda, CNPJ nº 04.727.414/0001-78, para apresentar pedido de reconsideração, querendo, no prazo de 10 dias úteis, em relação à Declaração de Inidoneidade, com fundamento no artigo 87, inciso IV da Lei 8666/93, conforme Concorrência 003.080039.03.0, que encontra-se à disposição para vistas na Rua 24 de Outubro, 200, sala, Setor de Contratos, nesta Capital. Fica cientificada ainda da rescisão do Contrato 003.080039.03.0. Motivo: o fato da empresa ter participado de licitação e celebrado contrato com o DMAE, estando sob os efeitos da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, conforme Resolução CESO 3/03, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre de 21.2.03.

Porto Alegre, 11 de dezembro de 2003.

CARLOS ATÍLIO TODESCHINI,  
Diretor-Geral



## INEXIGIBILIDADE 37/03 PROCESSO 008.012189.03.0

Renovação de Assinatura de Jornal "Jornal Zero Hora".

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, através de sua Coordenação de Compras e Licitações, informa que adquiriu através de Inexigibilidade de Licitação, o serviço abaixo como segue.

O processo foi encaminhado à autoridade superior, que o ratificou, atendendo ao disposto no Artigo 26 da Lei 8666/93.

OBJETO: Renovação de assinatura de jornal "Jornal Zero Hora".  
CONTRATADA: Zero Hora Editora Jornalística S.A.

TOTAL DA COMPRA: R\$ 938,00

PERÍODO: 12 meses.

BASE LEGAL: Artigo 25, caput da Lei 8666/93.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre  
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

## INEXIGIBILIDADE 38/03 PROCESSO 008.012127.03.5

Aquisição de Aplicativo Autobus Cadastro de Rotas

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, através de sua Coordenação de Compras e Licitações, informa que adquiriu através de Inexigibilidade de Licitação, o material abaixo como segue.

O processo foi encaminhado à autoridade superior, que o ratificou, atendendo ao disposto no Artigo 26 da Lei 8666/93.

OBJETO: Aquisição de Aplicativo Autobus Cadastro de Rotas.  
CONTRATADA: Logit Sistemas Ltda.

TOTAL DA COMPRA: R\$ 1.200,00

PRAZO DE ENTREGA: 10 dias.

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso I da Lei 8666/93.

JÁCKSON DE TONI,  
Diretor Administrativo e Financeiro.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre  
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

## ATA DE JULGAMENTO CONVITE 31/03

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, torna público o resultado do Julgamento das Propostas da licitação modalidade Convite 31/03 referente a aquisição de material de Higiene e Limpeza, como segue:

Justificar a aquisição dos itens 3, 4, 6, 8, 9, 10 e 13 com menos de três cotações válidas, pois os preços apresentados estão de acordo com os praticados no mercado.

Itens não cotados: 1, 2, 5, 7, 11 e 12.

Julgar VENCEDORAS as empresas a seguir, nos respectivos itens, por terem atendido a todas as exigências do convite e apresentado o menor preço:

DZL – Distribuidora Zanata Ltda.

CGCMF: 00.088.664/0001-54

Itens: 3, 4, 6, 8 e 13.

VALOR TOTAL: R\$ 1.769,80

Industria e Comércio Tojoquim Ltda.

CGCMF: 01.506.081/0001-69

Itens: 9 e 10.

VALOR TOTAL: R\$ 882,50

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2003.

ANA PAULA MOTTA COSTA,  
Presidente.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER

**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (RETIFICAÇÃO) TOMADA DE PREÇOS 2/03 PROCESSO 001.047823.03.8**

Cooperativa Metropolitana de Trabalho Ltda.(Coometro), contra a habilitação da licitante Cooperativa dos Trabalhadores da Vila Elizabeth Ltda. (Cotraviel); e Recurso interposto pela Cooperativa dos Trabalhadores da Vila Elizabeth Ltda. (Cotraviel) contra a habilitação das licitantes Job Recursos Humanos Ltda., e Performance Trabalho Temporário Ltda..

Comunica que o prazo para impugnação é de cinco dias úteis, devendo as mesmas serem protocoladas, dentro do prazo, na Sede da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, localizada na Av. Borges de Medeiros, 2713.

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2003.

**LUIZ CARLOS BOTTEGA,**  
Presidente da Comissão de Licitação.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER torna pública a interposição dos seguintes Recursos Administrativos, referentes à licitação em epígrafe: Recurso interposto pela

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

**AVISO DE RETIFICAÇÃO CONCURSO 2/03 PROCESSO 001.059776.03.0**

**CONCURSO FOTOGRÁFICO PORTO ALEGRE ONTEM E HOJE**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE comunica aos interessados que o Concurso Fotográfico 2/03, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre e no Jornal Correio do Povo em 10.12.03, teve a seguinte retificação:

**Onde se lê:**  
Concurso Fotográfico Porto Alegre Ontem e Hoje

**Leia-se:**  
Concurso Fotográfico Imagens de Porto Alegre

O edital e demais elementos da licitação, bem como quaisquer informações poderão ser obtidos na Av. Carlos Gomes, 2.120 – Setor de Eventos.

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2003.

**DIETER WARTCHOW,**  
Secretário.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/03 PROCESSO 001.063280.03.5**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público, que adquiriu, através de Dispensa de Licitação, com base legal no inciso II, do Artigo 24 da Lei 8666/83 o material abaixo descrito:

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre.  
**OBJETO:** Aquisição de microcomputadores e impressora jato de tinta.  
**ITEM 1:** Digital Web Comércio Ltda  
**ITEM 2:** LTA Informática Comércio Representações Ltda.  
**TOTAL DA COMPRA:** R\$ 7.402,00  
**PRAZO DE ENTREGA:** Imediato.

Porto Alegre, 16 de dezembro 2003.

**JOSÉ CARLOS FERREIRA DOS REIS,**  
Diretor-Geral.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO**

**PROCESSO 002.075279.03.7**  
**ASSUNTO:** Alienação de Áreas Construídas Não Adensáveis de Solo Criado.  
**ALIENANTE:** Município de Porto Alegre.  
**ADQUIRENTE:** Gerson Keniger Schotkis, brasileiro, casado, engenheiro civil, Carteira de Identidade nº 7020703729 SSP/RS, inscrito no CIC/MF sob nº 397.144.620-53, residente e domiciliado nesta capital a Rua Lageado 1178, apto. 502.  
**NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS:** o correspondente a 115,69m² de Áreas Construídas Não Adensáveis de Solo Criado, parte de montante estabelecido na Lei Complementar 434, de 1º de dezembro de 1999.  
**VALOR:** o correspondente a R\$ 18.210,76.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25, "caput" da Lei Federal 8666.

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2003.

**CARLOS EDUARDO VIEIRA,**  
Secretário.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

**EXTRATO DE CONTRATO 83/03**

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação 336/03  
**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.  
**CONTRATADA:** Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís  
**OBJETO:** Compra/venda de dois ônibus usados.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 60.000,00.

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2003.

**DANIEL MAIA,**  
Diretor-Presidente.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, por sua COORDENAÇÃO DE TRANSPORTES ADMINISTRATIVOS, torna público, em cumprimento à Lei 8666/93, os extratos dos contratos decorrentes da adjudicação efetuada através da licitação, modalidade Concorrência 5/03, tendo como objeto a locação de 38 veículos, sendo 01 do tipo Pick-Up Cabine Simples, 03 do tipo Pick-Up Cabine Dupla, 02 do tipo Caminhão Pequeno Cabine Dupla, 01 do tipo Caminhão Grande Cabine Simples, 12 do tipo Caminhão Grande Cabine Dupla e 19 do tipo Caminhão Caçamba Basculante, todos com motorista, para os serviços de transporte de pessoas e/ou cargas, pelo prazo de duração de 12 meses, conforme Processo 001.046586.03.2.

<b>CATEGORIA: Pick-Up Cabine Simples</b>					<b>CATEGORIA: Caminhão Caçamba Basculante</b>				
Empresa	Preço Hora	Preço KM	Placas	Nº Contrato	Empresa	Preço Hora	Preço KM	Placas	Nº Contrato
Transzenaide Transportes Ltda.	R\$ 8,27	R\$ 0,28	CNP6342	1455	Transportes Redivo Ltda.	R\$ 10,42	R\$ 0,71	IGM4888	1448
					Brum Hoffmann Transportes Ltda.	R\$ 12,45	R\$ 0,30	NBD3884	1450
					Transportes Bobsin Ltda.	R\$ 12,49	R\$ 0,30	CMK9281	1451
					D. Leão de Oliveira & Cia Ltda.	R\$ 11,90	R\$ 0,40	IJM2750	1458
					D. Leão de Oliveira & Cia Ltda.	R\$ 10,80	R\$ 0,59	ILM6869	1459
					Neri Pereira & Cia Ltda.	R\$ 12,50	R\$ 0,40	IJE6982	1466
					Castro-Barcelos Transportes Ltda.	R\$ 12,19	R\$ 0,43	IGM1458	1467
					Langer & langer Ltda.	R\$ 12,00	R\$ 0,30	IIT8501	1469
					Langer & langer Ltda.	R\$ 12,00	R\$ 0,30	JJZ8273	1471
<b>CATEGORIA: Caminhão Pequeno Cabine Dupla</b>					<b>CATEGORIA: Caminhão Grande Cabine Dupla</b>				
Empresa	Preço Hora	Preço KM	Placas	Nº Contrato	Empresa	Preço Hora	Preço KM	Placas	Nº Contrato
Reis & Soares Ltda.	R\$ 9,00	R\$ 0,17	IJR2904	1439	Transportes Massariol Ltda.	R\$ 12,00	R\$ 0,60	IIZ4749	1440
Betti & Cia Ltda.	R\$ 7,90	R\$ 0,30	IHI4316	1456	Transportes Redivo Ltda.	R\$ 13,25	R\$ 0,87	IHK8482	1442
Confiança Transportes e Turismo Ltda.-ME.	R\$ 7,90	R\$ 0,27	CMJ4371	1461	Transportes Redivo Ltda.	R\$ 15,25	R\$ 0,87	IHH4086	1443
					Transtarragô Transportes Ltda.	R\$ 14,99	R\$ 0,87	ILM5490	1445
					Transportes Bittencourt Ltda.	R\$ 14,00	R\$ 0,65	IJI3344	1446
					Transportes Massariol Ltda.	R\$ 11,00	R\$ 0,70	CYW5064	1447
					Lígia T. Lopes da Silva & Cia Ltda.	R\$ 13,59	R\$ 0,57	IGJ4007	1452
					Transportes Quirinas Ltda.	R\$ 13,50	R\$ 0,78	IJJ5734	1453
					Transportes Quirinas Ltda.	R\$ 14,90	R\$ 0,79	IHX6088	1454
					Castro-Barcelos Transportes Ltda.	R\$ 12,19	R\$ 0,63	IGP9099	1457
					Transdri Transportes Ltda.	R\$ 11,99	R\$ 0,59	IGW8439	1460
					Transbrini Transportes Ltda.	R\$ 14,73	R\$ 0,53	ILM7425	1462
					Transportes J C Lopes Ltda.	R\$ 15,24	R\$ 0,86	IGW9739	1463
					Transportes R N Freitas Ltda.-ME.	R\$ 14,39	R\$ 0,50	ILM8753	1464
					Transportes R N Freitas Ltda.-ME.	R\$ 14,49	R\$ 0,51	ILM8772	1465
					Terbe Serviços de Transportes Ltda.	R\$ 9,48	R\$ 0,73	ILN0242	1468
					Transportes Por do Sol Ltda.-ME.	R\$ 12,42	R\$ 0,87	IHH5393	1472
					Helian Transporte de Cargas Ltda.	R\$ 12,98	R\$ 0,69	JYS3984	1473
					Transportes MSS Ltda.	R\$ 14,79	R\$ 0,68	IGF6856	1474
<b>CATEGORIA: Caminhão Grande Cabine Dupla</b>									
Empresa	Preço Hora	Preço KM	Placas	Nº Contrato					
Feula Rocha & Cia Ltda.-ME.	R\$ 10,00	R\$ 0,70	MTH9397	1437					
Feula Rocha & Cia Ltda.-ME.	R\$ 10,44	R\$ 0,69	IGZ5468	1438					
Transportes Bittencourt Ltda.	R\$ 11,00	R\$ 0,45	IHH0059	1441					

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2003.

**Jeferson Sarti Tarragó,**  
Coordenador de Transportes Administrativos.

## INCLUSÃO SOCIAL

# Ministério distingue Porto Alegre na área de saúde mental

Convidada pelo Ministério da Saúde, a Prefeitura de Porto Alegre enviou representantes que participaram, ontem, em Recife, da solenidade de assinatura da portaria de habilitação de mais 15 municípios no Programa De Volta para Casa. A capital gaúcha destacou-se como a cidade que mais cadastrou usuários para receber um auxílio para reabilitação psicossocial de R\$ 240,00. Já são beneficiados 206 portadores de transtornos psíquicos em todo o País.

Principal componente do Programa De Volta para Casa, instituído em julho, a bolsa mensal tem como objetivo ajudar no processo de ressocialização dos pacientes. Porto Alegre já cadastrou 48 usuários, que passam a receber imediatamente o benefício. Outras 12 pessoas estão com a documentação encaminhada. O programa é mais um passo para a reforma psiquiátrica, dando condições para a reinserção social do usuário, informa a Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

Em 2004, outras 2 mil pessoas serão incluídas no programa de reabilitação psicossocial. A cada ano, são esperados mais 3 mil pacientes no programa. A meta é atingir 11 mil beneficiários até 2007. A intenção do Ministério da Saúde é

estimular a assistência extra-hospitalar dos pacientes que vivem nas instituições psiquiátricas e não necessitam do tratamento em regime de internação.

## Auxílio

O auxílio-reabilitação psicossocial é entregue diretamente ao beneficiário, durante um ano. Cada paciente recebe um cartão magnético para retirar o benefício em uma instituição financeira credenciada (agências ou postos de atendimento da Caixa Econômica Federal e casas lotéricas). Se no período de 12 meses, o beneficiário não apresentar condições favoráveis à completa reintegração à sociedade, o auxílio será renovado.

Além dos R\$ 240,00, os pacientes inscritos no programa têm a garantia de acompanhamento de equipe especializada e participam de atividades de reabilitação, residência terapêutica, trabalho protegido, lazer monitorado, conforme as necessidades de cada um.

Podem participar do programa pacientes que permaneceram internados por um período igual ou superior a dois anos em hospitais cadastrados no Sistema Único de Saúde (SUS). Além disso, a pessoa deve apresentar situação clínica e social favorável à alta hospitalar.

## ARTES PLÁSTICAS

## Pinacotecas Aldo Locatelli e Ruben Berta exibem acervo

Os nus das pinacotecas Aldo Locatelli e Ruben Berta fazem parte da exposição *Sobre o Nu*, com abertura amanhã, às 19h, na Sala Berta-Locatelli do Museu de Arte do Rio Grande do Sul (Margs). A mostra é uma seleção de obras de diversos artistas - entre os quais Guido Mondim, Zorávia Bettiol, Milton Würdig e Paulina Eizirick - efetuada nas coleções de arte da Prefeitura. É organizada pela Secretaria Municipal de Cultura (SMC), através da Coordenação de Artes Plásticas. Entre pinturas, gravuras e desenhos, é apresentado um amplo repertório de linguagens nas artes visuais do Brasil ao longo do século XX. As visitas poderão ser feitas de terças-feiras a domingos, das 10h às 19h, até 14 de março de 2004.

A figura humana desnuda é pintada e esculpida desde tempos remotos. Como forma de arte propriamente dita, o nu desponta na Grécia Antiga e é revigorado na Renascença, inspirando inúmeras obras. Até mesmo nos momentos em que deixa de ser tema obrigatório, permanece como exercício acadêmico e demonstração de mestria, convertido em desafio para os artistas na busca por diferentes métodos para representá-lo.

Embora sofra limitações no tempo e no espaço, o nu chega no século 20 acumulando significados que vão desde o sentimento erótico até a mais pura busca formal, passando pela intrincada relação entre artista e modelo, pelo labirinto da condição humana, pela perenidade da vida e pelo desejo de perpetuação. Considerando que nada referente ao homem é desprezado como conteúdo pela arte, e sob a luz da história, a exposição procura demonstrar como estão ativos os laços com o passado, laços tramados por renovadas articulações entre a realidade e o imaginário.

## ESCOLA CIDADÃ

## Alunos com necessidades educativas especiais fazem teatro

A Escola Municipal Especial de Ensino Fundamental Elyseu Paglioli realiza hoje, às 14h30min, a mostra teatral 2.º Elyseu em Cena, no Teatro de Câmara (Rua da República, 581, Bairro Cidade Baixa). A atividade consiste na encenação de três peças por 80 alunos e seus professores. Estarão montadas, no saguão do teatro, uma exposição de fotografias denominada Fotogramas e uma mostra com trabalhos elaborados no Laboratório de Artes Plásticas.

As peças, encenadas por alunos dos laboratórios de Jogos Teatrais e de Artes Plásticas e da Oficina de Máscaras, foi inspirado na obra *O Grande Circo Místico*, de Edu Lobo e Chico Buarque de Holanda, e na poesia de Jorge de Lima. A coordenação é das professoras Cristine Patané, Mary Carvalho e Márcia Wander.

A idéia da mostra surgiu durante os trabalhos de improvisação do Laboratório de Jogos Teatrais, nas criações corporais dos alunos, que mostravam a vontade de fazer os outros rirem. O espetáculo remete a imagens de circos de cidades pequenas, aos circos de antigamente e às grandes companhias circenses.

## TRIBUTAÇÃO

## Criada na Capital cobrança pela iluminação pública

Em sessão extraordinária, a Câmara Municipal aprovou segunda-feira, à noite, projeto do Executivo que institui a Contribuição para Custeio de Iluminação Pública. O valor arrecadado com a contribuição será repassado à Companhia Estadual de Energia Elétrica (CEEE) para pagar os serviços prestados pela empresa em Porto Alegre. O tributo será co-

brado mensalmente e incluído na fatura mensal de energia elétrica dos consumidores residenciais, rurais e industriais e comerciais da Capital.

A alíquota de contribuição será de 2,5% em 2004, passando para 3% em 2005 e para 3,5% em 2006. A base de cálculo será o valor mensal de consumo de energia constante na fatura emitida pela empresa distribuidora. Na avaliação da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), trata-se de um valor irrisório para o contribuinte, mas que ajudará na qualificação e no incremento dos serviços de iluminação pública em Porto Alegre.

Estão excluídos do pagamento da CIP os usuários residenciais que gastem até 50 quilowatts (kwh) por mês e os rurais que consumirem até 70 quilowatts (kwh). Ficam isentos da base de cálculo os contribuintes que superarem os seguintes limites de consumo: 10 mil kwh/mês (classe residencial); 7 mil kwh/mês (comercial); 3 mil kwh/mês (residencial) e 2 mil kwh/mês (rural).

Banco de Imagens



Arrecadação mensal resultará em uma cidade mais iluminada e segura

## FISCALIZAÇÃO

## Fogos de artifício vendidos de forma irregular são apreendidos

A Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (Smic) apreendeu segunda-feira, 1.642 unidades de fogos de artifício que eram vendidos de forma irregular em três estabelecimentos da Capital. Além de ações de fiscalização com ambulantes, lojas e supermercados, a Smic recebe denúncias pelo telefone 3221-3767 sobre o depósito e a venda irregular de fogos de artifício.

A legislação exige do comerciante licença que determina os locais de depósito e a quantidade máxima que pode ser estocada (até 20 quilos). Dispõe que os donos de estabelecimentos sejam multados a partir de R\$ 134,00 e vendedores ambulantes que estiverem com os artefatos nas ruas em R\$ 81,00. As ações prosseguem durante esta semana.

**DIGA NÃO ÀS DRÓGAS**